

ACTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL **DE ODIVELAS**

No dia 11 de Outubro de 2011, pelas quinze horas reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalh		
2.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. (DRHF)		
2.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. (DRHF)		
2.4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA CATEGORIA DE SISTENTE OPERACIONAL. (DRHF)		
2.5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA. (DJ)		
PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATACION		
- APOIOS AOS ALUNOS RESIDENTES NA QUINTA DA SERRA, NA QUINTA DA VÁRZEA E NO BAIRRO CASSAPIA, PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012		
- PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DE RENOVAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI OLIVAL BASTO;		



- PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI OLIVAL BASTO PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012. (DEJC/DPISE)
3.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ACEEP PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. (DRH)
3.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O MOVIMENTO ODIVELAS NO CORAÇÃO. (DP)
3.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL. (PRES)
3.5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL PARA MANUTENÇÃO DAS ZONAS VERDES DA ZONA 3 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO SEGULIM – FREGUESIA DA PONTINHA. (DAT/DPJ)
3.6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO PORTO DA PAIÃ – LOTE 32 – FREGUESIA DA PONTINHA. (DAT/DPJ)
4.1 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUDO - SENIORES - PROPOSTA DE APOIOS TÉCNICO E LOGÍSTICO E CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES. (GVHM)
- CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL A 02 DE OUTUBRO DE 2011 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE.
- CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL IAS 22 DE OUTUBRO E 19 DE NOVEMBRO DE 2011 E 28 DE JANEIRO DE 2012. (DEJC/DDD)
4.4 - CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 30 DE OUTUBRO DE 2011. (DEJC/DDD)



4.5 - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO - PAADO PROGRAMA DI APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS MEDIDA 6 PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DIA 29 DE OUTUBRO DE 2011. (DEJC/DDD)
4.6 - PROGRAMA SAÚDE SÉNIOR - SABER ENVELHECER PARA MELHOR VIVER - PROJECTO ARTES DA SAÙDE - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DHS/DPS)
4.7 - MÊS DO IDOSO DA CMO - RASTREIO DA OSTEOPOROSE - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO FARMODIÉTICA. (DHS/DPS)
4.8 - MÊS DO IDOSO DA CMO - RASTREIO DA OSTEOPOROSE - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO - GOLDENVIEW. (DHS/DPS)
5.1 - PROC. ° 9209/U - ANÍBAL BATISTA OLIVEIRA E OUTRO - QUINTA DAS PRETAS - FREGUESIA DE FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 04/67 (DGOU)
5.2 - MARIA FILOMENA DE JESUS - LOTE 433 - BAIRRO VALE GRANDE - FREGUESIA DA PONTINHA - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)
Reunião iniciou-se com as seguintes presenças:
ANA DE CARVALHO AMADOR
adores:
NÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO
IO MAGALHÃES FERREIRA
RIO MÁXIMO DOS SANTOS
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO
HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS
SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO
MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI



PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA
PAULO NUNO BARROSO DO AIDO
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia oito de Outubro de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.336.280,56 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos).
A Senhora Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores do seguinte documento: Ofício 164/PCA/MP/OF/11 de 2011-09-19, "Relatório Final – Projecto de Adaptação ao Meio Aquático"
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:
A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política, "Poder Local de Confiança:
ncer 2009", que seguidamente se transcreve:
dia 11 de Outubro de 2009, os Odivelenses, chamados a votar, decidiram dar ao Partido Socialista e à
idente Susana Amador, mais um mandato à frente dos destinos deste Concelho
ograma eleitoral maioritariamente sufragado denominado "Poder Local de Confiança: vencer 2009",
por base uma visão para o horizonte 2009-2013 de um Concelho com identidade própria e qualidade de
na habitação, no trabalho e no lazer, que aposta na sustentabilidade e na visão integrada dos
lemas, que corrige erros de crescimento e ruma no sentido do desenvolvimento.
anos volvidos, o Partido Socialista tem sabido demonstrar determinação e coragem política, encarando
frente os novos desafios que se colocam perante o País, o Concelho e o Poder Local em geral, sem
nunca ter deixado de honrar os compromissos assumidos com os Cidadãos de Odivelas
Apesar das muitas dificuldades, contámos, durante quase dois anos, com o apoio do anterior Governo na
concretização de muitos investimentos, fundamentais para ultrapassar os défices humanos em educação,
saúde, segurança, respostas sociais e requalificação urbana, neste que é um dos maiores (em número
de habitantes) e mais densamente povoados Concelhos do País



Através do Programa PARES e do apoio municipal (€500.000 e cedência de terrenos) à concretização de
equipamentos sociais, teremos perto de 1.000 novas respostas sociais, grande parte dedicadas à área da
deficiência, na qual este Concelho era absolutamente deficitário
Salienta-se a inauguração recente das Casas da Granja da APCL e do Centro Comunitário e Paroquial
de Famões
Através de financiamento do QREN temos em marcha os projectos de reconversão urbanística, social e
ambiental da Vertente Sul e do Centro Histórico de Odivelas, projectos estratégicos centrais e
fundamentais para dar novo rosto e nova dinâmica económica e social a este Concelho
Também através do QREN e dos Programas de Alargamento da Rede de Pré-Escolar, de Construção de
Centros Escolares e de substituição das EB 2,3, foi possível a concretização das prioridades municipais
inscritas na Carta Educativa. Entre 2009 e 2011 oferecemos às nossas crianças mais 36 salas de EB1 e 21
salas de JI, reabilitámos a EB 2,3 da Pontinha e substituímos a EB 2,3 Isabel Portugal pela EB 2,3
Moinhos da Arroja, com 25 salas de aula e um pavilhão desportivo, o que correspondeu a um investimento
total de €15.000.000
Graças, também, à Parque Escolar temos já a Escola Secundária Pedro Alexandrino totalmente
remodelada e as Secundárias de Caneças e da Pontinha com as suas obras em franco desenvolvimento. 3
Escolas, 12 milhões de Euros de Investimento (cada uma) numa geração que se quer mais qualificada e
pronta para responder aos desafios deste novo mundo globalizado
Na área da Saúde, os acordos celebrados com o anterior Governo e a ARS permitiram a abertura da
Unidade de Saúde Familiar da Ramada, tendo as obras dos Centros de Saúde da Póvoa de Santo
drião e da Ramada sido adjudicadas, com a respectiva verba orçamentada e comprometida no
amento de Estado de 2011, tendo mesmo começado as movimentações de terras e vedação dos locais bra.
e momento as obras não avançam, sem que qualquer explicação seja dada oficialmente à Presidente
âmara ou aos órgãos eleitos deste Concelho.
pém na segurança das populações, foi possível protocolar a construção de uma nova esquadra
ial na Ribeirada e a instalação da Divisão de Trânsito na Póvoa de Santo Adrião, compromissos aos
s o actual Governo continua sem dar resposta.
Odivelas tem sido apontada a nível nacional pelos seus inovadores projectos sociais, que muito têm
apoiado as famílias Odivelenses e promovido a qualidade daqueles que são mais frágeis - as nossas
crianças e idosos:



•	34.000 Manuais escolares em dois anos e três refeições escolares diárias (gratuitas para os
	mais carenciados), que correspondem a €2.750.000 de investimento anual, são ajudas preciosas
	que entendemos serem necessárias em tempos de dificuldades;
•	Clube do Movimento - Actualmente, são cerca de 1.048 os alunos que frequentam este programa
	e praticam Ginástica de Manutenção, Hidroginástica e Caminhada;
•	Convida à Vida e SOS Sénior (Tele-assistência) - 2 projectos inovadores que visam quebrar o
	· isolamento da população idosa. 40 utentes e um investimento total de €12.000/ano;
•	Obras de beneficiação em Centros de Dia - €45.000;
•	Hipoterapia terapêutica - Abrange 51 alunos com deficiência profunda;
•	Habitação - Durante este mandato já foram realojadas cerca de 120 pessoas e investimos
	€300.000 na Reabilitação do Parque Habitacional Municipal;
•	CLAII - Serviço com maior número de atendimentos em todo país, com cerca de 35.000
	atendimentos, que incluem o recentemente criado CLAII itinerante para a Vertente Sul
Mas	como Concelho que queremos desenvolvido, apostamos numa agenda de proximidade de
desen	volvimento económico, modernização, promoção do emprego e segurança das populações:
•	Executivo Digital - Prosseguiu o esforço de modernização dos serviços, com a Implementação do
	Portal Executivo Digital (Maio de 2010) que já gerou uma poupança superior a três mil euros desde
	a sua implementação. Com o fim da utilização do papel foi possível poupar a impressão de 250 mil
	fotocópias, evitando de um abate de 24 árvores de porte médio
•	Marmelada Branca - promovemos a certificação deste produto e criámos o Clube dos Produtores;
· ·	MODCOM - apoiámos a 7 candidaturas;
•	Micro-crédito - apoiámos 21 candidaturas;
	Auto-emprego - apoiámos a criação de 121 projectos que originaram a criação de 212 novos
	postos de trabalho e um investimento de €2.500.000;
	Protecção Civil - Nos dois últimos anos o apoio às Associações de Bombeiros de Caneças,
	Odivelas e Pontinha cifrou-se num total de €1.797.181,65;
	Loja do Cidadão – um mais de 2 milhões de atendimentos
Colocá	ámos Odivelas no mapa internacional da cultura e do desporto, muito alicerçado no novo Pavilhão
Multius	sos Municipal, que muito tem contribuído para a notoriedade e atractividade do nosso Concelho:

Pavilhão Multiusos - A completar um ano sobre a sua inauguração, são já consideráveis e relevantes as provas internacionais e eventos desportivos e culturais de excelência, que aqui se



	realizaram. Mais de 12.000 pessoas já assistiram a vários eventos culturais e perto de 16.000
	acompanharam os cerca de 11 eventos desportivos;
•	Centro Cultural Malaposta - Em 2 anos realizou 1.160 espectáculos que tiveram a assistência total
	de 75.779 pessoas;
•	Centro de Exposições - 36 exposições, 18.500 visitantes;
•	Juventude - A Casa da Juventude teve uma afluência superior a <u>12.500 utentes</u> , que se distribuíram entre workshops, ateliers, debates, concertos, etc
•	Apoios aos clubes - No âmbito do PAADO cerca de €200.000 e apoio directo a 55 eventos desportivos;
•	Piscinas Municipals - mais de 82.000 utentes;
•	III Blenal de Lusofonia - Este ano, a Bienal contou com a parceria do Centro Cultural da Malaposta
	e o Alto Patrocínio da CPLP e da Direcção Regional de Cultura e de Lisboa e Vale do Tejo. Um programa ambicioso que afirmou Odivelas como a Capital da Lusofonia;
•	Comemoração dos 750 anos do nascimento de D. Dinis - cujos pontos altos foram o lançamento
	da obra de recuperação do túmulo de D. Dinis e a assinatura do protocolo de cooperação que
	permitirá a abertura do Mosteiro de Odivelas ao público
AUGI's	ar o ambiente, aumentar as zonas verdes, reabilitar o espaço público e promover a legalização de e as obras de proximidade, têm sido factores cruciais de desenvolvimento, continuando um trabalho o que vinha já do mandato passado: Zonas verdes − 2 novos espaços verdes e 9 espaços verdes requalificados Oleões - Implementação da Rede de Oleões, estando disponíveis cerca de 105 depósitos em todo o concelho e ao serviço do munícipe;
apreens À dificil	os passados, deixam um rasto de bom trabalho e de mudança gradual e consistente, rumo a um que queremos melhor, mas antevêem dois anos pela frente que perspectivamos com muita rão. situação financeira das autarquias, que têm sofrido brutais perdas de receita, apesar da peção de cada vez mais competências e do apeio constante das populações de auxílio social,



junta-se o anunciado corte de transferências e a redução de dirigentes, num quadro em que os desafios são cada vez mais complexos e difíceis de gerir.
Aprovámos o Plano Municipal de Contenção Financeira, emagrecemos para dentro, para continuar a investir para fora, em particular na área social e no apoio aos mais atingidos nesta altura de crise. Não vimos no Governo atitude semelhante e tememos que novos cortes venham prejudicar, ainda mais, a nossa capacidade de acção e de intervenção no território e junto das pessoas
governamental reage com Odivelas através da total ausência de resposta. Nem uma palavra face aos vários ofícios e pedidos de reunião efectuados a diferentes ministros. Um silêncio que ensurdece os 150.000
habitantes deste Concelho
Agradecemos, honrados, a confiança que os Odivelenses depositaram em nós, convictos de que saberemos, como até aqui, estar sempre à altura dessa mesma confiança, respondendo às dificuldades com trabalho, dedicação e determinação nos objectivos, pois é isto que se espera de um Poder Local de Confiança .
Agradecemos, ainda, aos Vereadores do PSD que connosco, em coligação, têm desenvolvido acções, obra
e trabalho, nos pelouros que lhes foram distribuídos.
Também os Vereadores da Oposição são um contributo inestimável para a melhoria de propostas e constante monitorização à actividade Concelhia, pelo que lhes são conferidos os meios adequados ac
o coração da Democracia reside no Poder Local e no Concelho de Odivelas tal sentimento é bem pressivo.
na palavra especial, também de agradecimento a todos os dirigentes e colaboradores da Autarquia que, o seu trabalho e dedicação nos ajudam, diariamente, a fazer de Odivelas, um bom lugar para viver."
enhor Vereador Rui Francisco referiu-se ao aumento de encargos para o Município devido à ratação de um novo diretor de departamento de administração jurídica, questionando também se a hora Presidente estaria a preparar uma nova nomeação para ocupação da direção de departamento de as municipais, aumentando assim ainda mais os encargos do Município, sabendo que até à data estes postos eram ocupados pelos Directores Municipais.
Referiu-se também à publicitação do concerto no pavilhão multiusos da banda "Xutos&Pontapés", desconhecendo a celebração de contrato com qualquer empresa promotora de eventos.

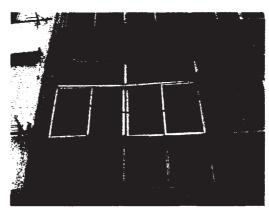


O Senhor Vereador Mário Máximo prestou algumas informações, nomeadamente sobre as celebrações dos 750 anos do Rei D. Dinis, dando ainda nota da assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto de Odivelas. O Senhor Vereador fez ainda referência à assinatura do protocolo de cooperação entre o Centro de Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e o Município de Odivelas e por último à inauguração da Loja do Turismo no centro comercial "Odivelas Parque".
Eram 15h:25m quando o Senhor Vereador Carlos Manuel Maio Bodião se ausentou da reunião
O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou duas recomendações: Recomendação A — "Prédio em Risco na Rua Padre João Pinto" e Recomendação B — "Parcerias com a Sociedade Civil", que seguidamente se transcrevem:
Recomendação A – "Prédio em Risco na Rua Padre João Pinto":
prta referir: e estou alarmado com as declarações do Sr. Vereador Paulo César Teixeira ao Nova Odivelas, cadas na edição online do passado dia 7 do corrente mês de Outubro. Passo a citar: "a situação já é o antiga e foi uma sapata do edificio que cedeu levando a que o prédio rachasse a meio Que a nara não tem capacidade nem é da sua competência a resolução deste problema. O prédio é de priedade particular em regime de propriedade horizontal e portanto terão de ser os moradores a
resolver a situação …";



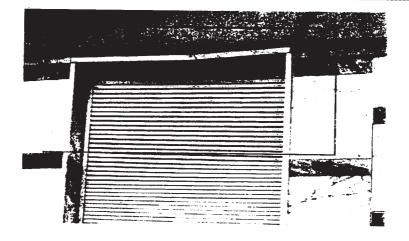
Importa perceber:
- Que o Imóvel pode desabar e que isso poderá significar uma tragédia para as pessoas que lá habitam e
para os que vivem nos edifícios contíguos;
- Se o edifício ruir, a Câmara Municipal de Odivelas não fica isenta de responsabilidades conforme se extrai
da Lei das Autarquias Locais e do Regime Jurídico das Edificações Urbanas;
- Se riscos foram detectados - supostamente por vistoria nos termos do Artigo 90 do RJEU - deve a
Administração do Condomínio ser notificada para a execução das reparações com prazo fixado;
- Que o não cumprimento destes prazos legitima os Serviços de Fiscalização do Município a propor a
execução de obras coercivas;
- Que a Câmara Municipal pode deliberar a demolição parcial ou total das construções que ameaçam ruína
ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas (descrito no art.º 89 do RJEU, Regime Jurídico
das Edificações Urbanas, e na alínea c) do nº 5 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a Lei das
Autarquias Locais);
- Que a Câmara Municipal pode ordenar o despejo administrativo, ou seja o despejo sumário dos prédios
nas condições descritas e pode fazê-lo num prazo de 45 dias após a notificação ou mesmo despejo
imediato, caso haja risco eminente de desmoronamento (art.º 92 do RJEU);
- Que a Câmara Municipal de Odivelas já o fez no passado recente, na Serra da Luz, e também propôs
deliberação semelhante em 11 de Março de 2008, para um edifício na Rua Augusto Gil, sem número,
conforme se pode ler no despacho nº 27 da Presidência, de 2008
comenda-se:
ue atendendo às declarações do Sr. Vereador Paulo César Teixeira já mencionadas, a Câmara
icipal de Odivelas promova, junto do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, uma avaliação
condições do edifício em causa, no sentido de conhecer a gravidade dos danos, o risco e a sua
tual demolição que a ser executada terá de ser realizada, certamente, com precauções que protejam
pis edificados envolventes;
ue a Câmara Municipal estude a possibilidade da posse administrativa do imóvel, como já fez
riormente, garantindo no final o exercício do direito de reversão sobre o investimento realizado,
brrendo do art.º 108 do RJEU que determina que as despesas realizadas com as obras coercivas são
imputáveis ao infractor, neste caso ao condomínio;
- Que a Câmara Municipal de Odivelas estude o realojamento dos moradores com recurso aos serviços da
Segurança Social, tal como o fez quando do incidente na Serra da Luz.

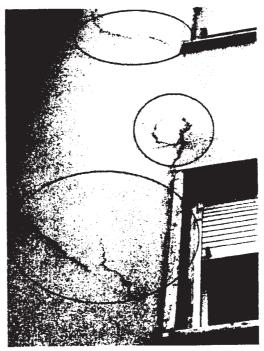


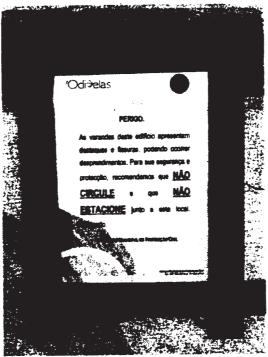










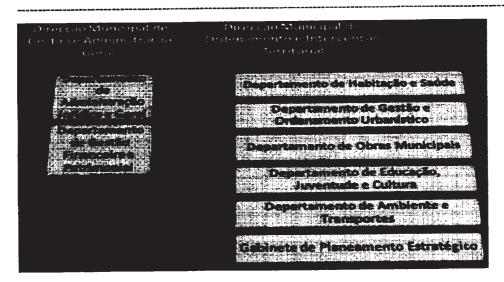




Recomendação B – "Parcerias com a Sociedade Civil":
"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito d
Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, e a propósito da publicitação d
realizações organizadas pela sociedade civil, recomenda-se:
- Que a Sra. Presidente mande disponibilizar os espaços de divulgação da Câmara Municipal de Odivelas
àqueles que, sendo do Concelho, solicitam a divulgação de eventos, que ocorrem no Município, dando
cumprimento às suas redobradas afirmações em recentes Reuniões de Executivo, quando questionada
sobre a divulgação das realizações da sociedade civil;
- Que no Concelho de Odivelas se realizam acontecimentos relevantes - ainda que poucos - merecedore
de destaque, tanto pelos intervenientes como pelos temas propostos;
- Hoje, dia 11 de Outubro (2011), em pleno ciclo da celebração dos 750 anos do nascimento D'EL Rei D
Dinis, a Câmara Municipal de Odivelas, expõe no seu site exclusivamente as suas iniciativas, mesmo depoi
de receber um pedido do Grupo "Pensar Odivelas" para divulgação das iniciativas que detém sobre
mesmo tema
Assim propõe-se:
 Que a Sra. Presidente da Câmara cumpra com a sua palavra e que permita que os espaços de divulgação
da Câmara Municipal de Odivelas publicitem as iniciativas meritórias que são solicitadas."
enhor Vereador Paulo César Teixeira, prestou esclarecimentos àcerca do assunto abordado pelo
nor Vereador Paulo Aido na intervenção anterior.

nhor Vereador Paulo Aido referiu-se novamente à degradação do edifício em causa e a preocupação
e esta matéria.
D Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, Independente, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as
Pessoas", apresentou a Recomendação A – "Regulamento Orgânico e Macroestrutura Nuclear da Câmara
Municipal de Odivelas versus Nomeações de Dirigentes" que seguidamente se transcreve:





www.cm-odivelas.pt

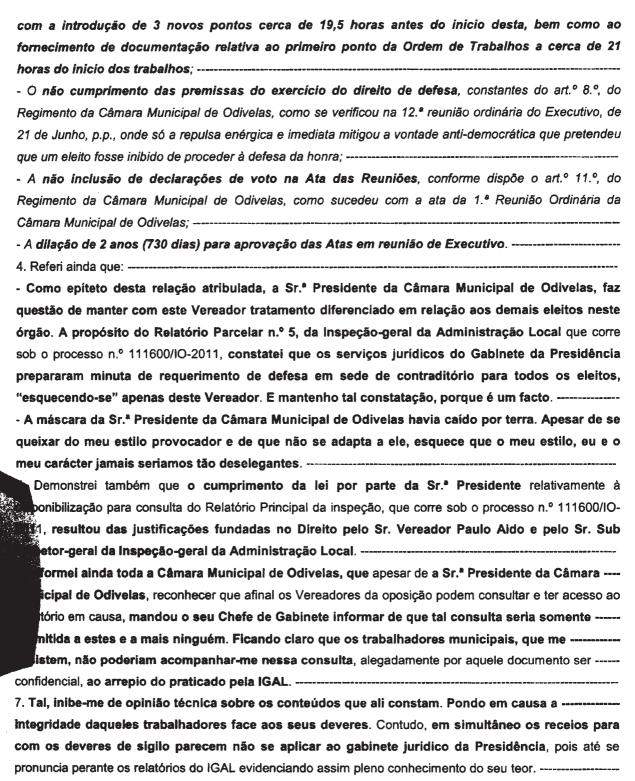


5. Por estes e outros motivos em tempo evidenciados, na altura não poderia concordar com a proposta então formulada e hoje veio-se a comprovar que tinha razão."		
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, referiu-se às obras de manutenção e reparação no jardim-de-infância Álvaro de Campos, dando nota ainda assim que continuam a existir problemas principalmente a níve exterior, como por exemplo em relação à inexistência de passadeiras para as crianças e sinalização para os automóveis reduzirem a velocidade. Por fim o Senhor Vereador referiu-se à possibilidade de ser construída uma escola na zona da Ribeirada, devido à falta de condições para os alunos da Escola Avelar Brotero		
O Senhor Vereador Paulo César Telxeira, prestou esclarecimentos sobre o edificio em risco na Rua Padre João Pinto, informando que não foi feito qualquer tipo de manutenção pelos proprietários e que o problema baseia-se numa desagregação de massas que tem sido acompanhada e monitorizada pelos serviços da Câmara. O Senhor Vereador por fim referiu-se à Escola João de Deus prestando alguns esclarecimentos relativamente à sua construção.		
A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, referiu-se ao jardim de infância Álvaro de Campos informando que iria ter em atenção a ausência de passadeira, bem como refletir sobre a hipótese de colocar um semáforo ou lombas para proteção dos alunos à entrada do jardim-de-infância. A Senhora Vereadora referiu-se ainda ás demolições efetuadas nas coberturas das escolas em fibrocimento. Deu nota do seu desagrado e preocupação por não ter conseguido, no mandato anterior, iniciar a construção da nova escola m o objetivo de substituir a escola Avelar Brotero. Por último fez referência à inauguração da Loja Social Concelho, situada em frente à Escola D. Dinis, e ás atividades do Mês do Idoso.		
enhor Vereador Hernâni de Carvaiho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", riu uma declaração política, " Estatuto do Direito de Oposição – Relacionamento entre a Oposição e obr", que seguidamente se transcreve: ———————————————————————————————————		
Poder"		



- «Não falava de perceções, mas sim de factos. Factos esses que apontam para a existência no
Município de Odivelas de elevado deficit democrático».
- «Sempre manifestei e sempre fui institucionalmente leal, sendo que não foram poucas as vezes que
me disponibilizei para ajudar, tendo sido muitas as vezes em que ajudei mesmo. Contudo, não tenho
verificado reciprocidade no trato, nem meramente no cumprimento do estabelecido no Estatuto do
Direito de Oposição»
3. Como de factos se tratava, exemplifiquei um a um as falhas e omissões de que tenho sido alvo:
- A não atribuição em tempo útil de um staff de apoio ao ora signatário (tal só aconteceu passados 6
meses após a tomada de posse dos órgãos);
- A deficitária disponibilização de meios humanos, patrimoniais e financeiros ao Gabinete do ora
signatário, prejudicado, como se pode constatar por comparação com os outros gabinetes da
oposição;
- A não disponibilização da informação requerida, em tempo útil, conforme dispõe o art.º 4.º, do
Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio), verificando-se a existência de
requerimentos sem resposta durante mais de 200 dias, chegando a ultrapassarem-se largamente os
500 dias;
- A ausência de cumprimento do direito de presença e participação em todos os atos e atividades
oficials, conforme dispõe o art.º 6.º, do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio):
quando a Sr.ª Presidente considerou que a visita ao concelho quer da primeira, como da segunda
figura do Estado não deveriam importar à oposição, pois nem informou, nem convidou a estar
presente este Vereador aquando das visitas oficiais ao concelho do Sr. Presidente da República e do
Primeiro-Ministro;
ausência de cumprimento do direito de participação legislativa, aquando da aprovação de
mativos Municipais, não sendo criadas condições para que seja permitido o direito de se
unciar previamente , conforme dispõe o art.º 7.º, do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de
e Maio) – vejam-se os Regulamentos e Normativos que nesta sede são sujeitos a aprovação sem
uncia prévia e sem que considerem as recomendações da oposição;
elaboração e divulgação efetivas de Relatórios de Avaliação , conforme dispõe o art.º 10.º, do
tuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio): ainda hoje se aguarda pelo conhecimento
ivulgação de Relatório onde constem e sejam avaliadas as relações com os diferentes grupos e
eleitos da oposição;
- A aprovação de propostas em sede de reunião do Executivo à margem das normas constantes do art.º
3.º, do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, como acontece no sistemático fornecimento
tardio da documentação que instrui essas propostas, que chegam por vezes, menos de uma hora
antes da reunião ocorrer. Uma ocorrência que já é sistemática e que ainda nesta reunião se verificou







8. Sendo a Srª. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas licenciada em Direito, foi contra todas as -
expectativas, que assisti a algo que refuto veementemente, por desrespeitar a lei e as boas práticas
administrativo-políticas. Assim, por e-mail dirigido a todos os senhores Vereadores e a mais dois
funcionários municipais, a Srª. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas promoveu resposta a
uma declaração política, fora do espaço da reunião de Câmara
9. Depois disto, fica claro que a lei e o regimento deste órgão são letra morta para alguns dos eleitos
neste executivo municipal
- Responder a uma declaração política?
- Por e-mail?
- Fora do espaço da Câmara?
- Fazendo constante exercício demagógico, desproporcionado e não merecido de auto-elogios sem
nunca responder a nenhum dos factos que enunciei?
- Invocando a credibilidade e a dignidade quando em simultâneo afirma que "não tenciona fazer mais
nenhum esclarecimento sobre este tópico"?
- O que pretende a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas?
- Volto a perguntar: Afinal, o que teme a Sr.ª Presidente?
10. Quanto à tal resposta que formulou por e-mail, apesar de indevida e coberta de ilegalidade formal,
porque tentou credibilizar mentiras - é assim que eu falo, é o meu estilo eventualmente provocador -
obrigo-me a repor a verdade, assente em factos:
- Em determinada altura é referido que «o Vereador Paulo Aido, contactado telefonicamente, pediu para
enviar o documento (a minuta de resposta) para o seu e-mail pessoal e para o e-mail do Paulo Bernardo».
não corresponde à verdade, pois o que aconteceu foi que no termo dos trabalhos da 4.ª Reunião
raordinária da CMO, de 09/08/2011, o Sr. Vereador Paulo Aido combinou com a Sr.ª Dr.ª Irene
rte, que deveriam as propostas de resposta ser encaminhadas para os e-mails da CMO dele
rio e do meu, e ambas para o Técnico Superior, Dr. Paulo Bernardo e Sousa. Desta combinação
e verificou que foi remetida proposta de resposta para o e-mail do Sr. Vereador Paulo Aido. Este
ador e o Técnico em causa nunca receberam qualquer proposta de resposta. Isto são factos!
ainda mencionada infrutífera tentativa de me contactar através de «chamada [] realizada para o
móvel disponibilizado pela Câmara Municipal de Odivelas». Tal também não corresponde à
dade, pois é amplamente sabido e repito de novo aos presentes, que recusei sempre a atribuição de
telemóvel por parte da Câmara Municipal de Odivelas. E, portanto não tenho qualquer telemóvel que
não tenha sido adquirido integralmente por mim. Bom, mas se me tentaram contactar para um
número que a Câmara me atribuiu, proponho que indague sobre quem recebeu tal chamada. A
verdade – importa não menosprezar este vocábulo -, é que muito provavelmente esse contacto não me
foi dirigido para os contactos que tenho e que os serviços conhecem, porque simplesmente não era



	nulário de envio da proposta de resposta havia sido combinado anteriormente
11. Que fique claro, tro intentonas de sonegaço Verdade é! E goste-so entendido que os facto Verdade.	puxe aqui factos que nem com mantos de invisibilidade ou quaisquer outras ção deixarão de ser verdadeiros. A verdade não se submete ao seu inverso. A e ou não, considere-se provocador ou não, importa que seja definitivamente os/as verdades que aqui trouxe, são isso mesmo, factos e por consequência
Assim constato, que o sentimento democrát efetivamente verifica-se	quer quanto à forma, quer quanto ao conteúdo tinha razão, "o tão apregoado ico tem de necessariamente ser corrigido" e no Município de Odivelas elevado deficit democrático e de verdade.
A democracia não é u	m pregão, é praxis.
A população assim pro	ecisa! A população assim o exige!
E a nós políticos comp	pete afirmar pela praxis que "Em Odivelas Primeiro as Pessoas"."
A Senhora Vereadora nomeadamente com o aliação de stress ca	Sandra Pereira, referiu-se ao contributo da área da saúde para o Mês do Idoso, projeto "Artes da Saúde", no Centro Cultural da Malaposta e aos rastreios de rdíaco, de osteoporose e de avaliação nutricional a serem realizados no Centro que.
n 16h40m quando	os Senhores Vereadores Paulo Aido e Hernâni de Carvalho se ausentaram da
enhora Vereadora iões realizadas e uenta para a escola	Fernanda Franchi, prestou esclarecimentos sobre o aluno Diego, relativamente às ao esforço efetuado para possibilitar a deslocação do aluno da instituição que, de modo ao aluno poder frequentar as aulas com regularidade.
O Senhor Vereador M cultura, no Arquivo Nac	tário Máximo, referiu-se à inauguração de uma exposição da direção regional de cional da Torre do Tombo, no âmbito das comemorações dos 750 anos do Rei D.



A Senhora Presidente prestou os esclarecimentos às questões colocadas e proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: ------

"Em relação ás questões colocadas sobre os dirigentes em geral, queria no fundo falar-vos primeiro da questão mais abrangente, que tem a ver com o livro verde e com o memorando da TROIKA. Todos nós estávamos preparados para termos que emagrecer as estruturas, aliás, a maior parte dos municípios, por imperativo legal, já fizeram uma adaptação da sua macroestrutura atempadamente, criando novos conceitos da estrutura flexível e estrutura nuclear e sabiamos que poderia haver uma redução de 15%. Nunca nos passou pela cabeça que o governo avançasse com uma redução de 50%. Eu devo dizer, e isto é uma posição praticamente comum de todos os Presidentes de Câmara, do Partido Comunista, ao PSD, ao Partido Socialista, uns com mais veemência outros com menos, de que esta redução pode claramente enfraquecer-nos e fragilizar aquilo que é a preocupação com a nossa criação. O Município existe para prestar um serviço de qualidade e para isso precisa de ter uma orgânica que corresponda àquilo que é a sua gestão. Um município com cento e cinquenta mil habitantes e com um quadro de pessoal de mil e quatrocentas pessoas, vai passar a ter apenas três diretores de departamento e de trinta e quatro chefes de divisão para catorze vai implicar aqui uma redução drástica que vai refletir-se na qualidade do serviço. Aquilo que disse na minha intervenção é que nós estamos sempre disponíveis para reformas, para a racionalização de meios, mas dentro de uma óptica que não diminua a qualidade do serviço prestado. Todos os Presidentes de Câmara revelaram uma grande apreensão porque não era expectável esta situação. Claro que o documento verde é um documento de trabalho, está em aberto, esperamos que pelo facto de haver maioria absoluta no parlamento não deixe de haver esse diálogo e sobretudo não estejamos escudados só em critérios quantitativos, do número de habitantes, porque cada município tem as suas pecificidades. Há municípios que têm cinco mil casas municipais, têm um parque municipal onde a área habitação implica ou exige só uma pessoa vocacionada para essa matéria. Há outros que têm questões orestas, território e será um exercício muito difícil de fazer e não sei se as pessoas estarão disponíveis imaginemos no caso de Odivelas, termos um departamento de habitação, saúde, assuntos socias e ação, para colocar todas as funções sociais sob o mesmo "chapéu-de-chuva". Não encontro nenhum ente que possa dominar todas estas matérias e sobretudo tanta responsabilidade para o mesmo io. São questões que, do ponto de vista da organização, serão muito complicadas de gerir e que ainda o a fazer o seu caminho mas que têm calendários e portanto nós até ao 1º semestre do ano que vem os de definir estas questões. Dizer que, nesta fase, e com uma redução de cerca de 50% se revelam para o município de Odivelas altamente penosos. Sendo que num estudo que estava a ver com o Dr. Hernâni Boaventura, Odivelas em termos de média de dirigentes versus dez mil habitantes, olhando para Cascais, para Oeiras, para Almada, para Sesimbra, para Mafra ou até para Lisboa, nós estamos abaixo, bem abaixo, desta média com 2.4 dirigentes para dez mil habitantes. Temos aqui municípios como Sesimbra com 6.3, Cascais com 4.2 para vos dar alguns exemplos. Por isso até em termos de Diário



Económico fomos considerados um dos municípios mais eficientes do país em termos do número total de funcionários, e há 300 que vieram da DREL, versus número de habitantes. Mas como digo, só estes critérios quantitativos não são suficientes e isto vale para esta questão como vale para as freguesias, como vale para os municípios. Há critérios qualitativos que também têm que ser equacionados e esperemos que isso possa vir a acontecer. Esta é a questão de fundo. -----Em relação à nossa macroestrutura e àquilo que foi a minha intervenção aquando da criação dos diretores municipais e, que foi a questão concreta do vereador Rui Francisco e do vereador Hernâni Carvalho, dizer que obviamente quando justifiquei a criação dos dois Diretores Municipais e justifiquei com encargos residuais tendo em conta que já eram quadros da câmara e o "empowerment" que havia em termos remuneratórios não seria significativo e não seriam preenchidos lugares de direção de departamento, e isso é verdade. Entretanto no decurso da sua nomeação, saiu o diretor do projeto, Pedro Mesquita, ou seja, a nomeação que estou a fazer neste momento não vai criar mais nenhum custo porque entretanto houve um diretor que deixou de ocupar a estrutura. Esta é uma linha de argumento. A outra tem a ver com o facto de entendermos que, em termos de gestão, o nosso foco está muito concentrado na área financeira e todo o tempo do Dr. Hemâni Boaventura passa por ser canalizado para a área financeira, porque além do orçamento e das contas de 2012, temos em curso um plano de pagamentos para com os credores, a antevisão daquilo que serão dois anos financeiros dramáticos para o Município de Odivelas com quebra sucessiva de receita, quer nossas próprias, quer receitas no Orçamento de Estado em que se prevê mais uma quebra de 5,5% a 6% face ao ano anterior. E portanto todo este foco na área financeira implicava necessariamente, olhando para as coisas, algum reforço no departamento jurídico como sabem neste momento está "esmagado", digamos assim, com a celebração de um conjunto de contratos, de apreitadas, porque temos duas candidaturas em curso, Centro Histórico e a Vertente Sul, que só elas pam muito do trabalho do departamento jurídico com a celebração de contratos de empreitadas e modatos que estão a ser feitos. Entendemos que, nesta fase, era importante dar esta ajuda e ter alguém pnsável no departamento jurídico que pudesse acelerar sob pena de derrapagem, sob pena de lemas com fundos comunitários, porque ter duas candidaturas ao mesmo tempo com prazos tão ados acreditem que não é fácil para um departamento jurídico que tem uma pressão enorme das obras icipais e de todos os serviços porque não há um único serviço que não dependa daquilo que é o artamento jurídico. Esta nomeação também teve muito a ver com a pressão que temos e que existe ao o do mandato mas que, neste momento, tem aqui duas situações claramente excecionais que são estas duas candidaturas e que não é normal em termos de mandato estarmos com todos estes condicionalismos. Isto resultou da reflexão que fizemos sujeita a crítica obviamente e sujeita também no 1º semestre de junho voltarmos a rever isto tudo por força de imperativos legais. Agora é um documento verde, mas que ficará plasmado em lei, portanto este documento verde tem no seu seio treze diplomas e nós seremos confrontados com a maior mudança de todos os tempos, e mudança, a meu ver, em termos de diminuição



do princípio da autonomia do poder local, e vamos estar confrontados com uma sucessão de mudanças ao nivel de recursos humanos, ao nível financeiro pois ainda só estamos a ver a ponta do iceberg, são treze
diplomas dos quais ainda sabemos ainda muito pouco. E por isso os municípios vão ter que se concentrar
naquilo que serão as mudanças que terão de ser feitas a partir do 1º semestre de 2012. Agora, era só o que
faltava que os municípios em função daquilo que são as suas necessidades e dos seus objetivos
estratégicos não façam de vez em quando um acerto que tem de ser feito para proteger um sector que
estava a ficar vulnerável tendo em conta esta pressão
Esta era a explicação que vos queria dar que alguns compreenderão, alguns poderão não compreender, é
legítimo, mas queria que soubessem que foi feito no meio destas condicionantes.
Em relação às questões que foram colocadas em termos de Proteção Civil, dizer que a situação do prédio
aqui identificado é uma situação que nos preocupa muito mas que começa a existir em toda a área de
Lisboa. Há um envelhecimento generalizado do edificado, há muito pouco ou nenhum apoio para
recuperação de edifício e reabilitação urbana, isto é algo que os municípios em comum têm que encontrar
soluções.
Já aconteceram por duas vezes, quer em Caneças quer na Vertente Sul, a Câmara Municipal assumir um
grande esforço financeiro para resolver situações que não são necessariamente da sua competência
específica. Nós não temos uma disponibilidade orçamental infinita, antes pelo contrário, e por isso isto tem
que ser visto duma forma muito conjugada, porque existirão mais situações, na rua D. Dinis e noutros locais
que nos preocupam muito mas que têm de ser vistas em termos de encontrar uma solução financeira
sustentável para o município que tem um edificado jovem em algumas zonas mas ao mesmo tempo
convivemos com uma situação de edificado claramente envelhecido, onde aquando da construção não
uve critérios mínimos na sua própria qualidade e que estamos confrontados com estas necessidades
roteção civil está a fazer esse levantamento, mas tem que ser visto e colocado em termos da área
ropolitana de Lisboa para encontrar uma solução comum para uma assunção de competências que não
m ser só os municípios a assumir porque financeiramente é insustentável; portanto, resolver
isticamente por critérios de urgência, terá que ser, mas penso que a forma de gerir não pode ser
ística, tem que ser com uma visão mais estratégica para estas situações. "
enhor Vereador Hugo Martins, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política "UEFA FUTSAL
de novo em Odivelas!", que seguidamente se transcreve:
"As boas notícias não param de chegar a Odivelas! Uma vez mais, a nossa cidade será palco de um
importante evento desportivo de nível internacional.
A escolha do Pavilhão Multiusos de Odivelas para a realização da UEFA FUTSAL CUP, pelo 2º ano
consecutivo, enche-nos, naturalmente de satisfação e orgulho



Considerando que o Sporting Clube de Portugal foi o vencedor do Campeonato Nacional de Futsal de 2010/2011, e tendo em conta que assegurou o acesso à participação na competição entre os vencedores de todos os campeonatos europeus desta modalidade, garantiu também a possibilidade de organizar, novamente, a "poule" de apuramento para a fase final desta competição a nível europeu. E como no ano transacto esta Ronda de Elite foi um inegável sucesso e as expectativas foram amplamente superadas em termos logísticos e organizativos, a Câmara Municipal de Odivelas e nosso moderno Pavilhão terão, uma vez mais, um papel preponderante na realização desta importante competição. Decorre, neste momento, o processo negocial entre a Autarquia e o Sporting Clube de Portugal, para definir todas as questões e contrapartidas relacionadas com a organização da prova. ------Este evento irá garantir, certamente, a transmissão televisiva em directo dos jogos e uma cobertura jornalística constante dos órgãos de comunicação social escrita de carácter desportivo, nacionais e internacionais, e a consequente exposição mediática do nosso Concelho e do nosso moderno equipamento. A semelhança do ocorrido em Novembro de 2010, estima-se que durante os jogos a disputar nos dias de competição possamos ter, no total, uma audiência a rondar as 6.000 pessoas. -------Como mais esta iniciativa, Odivelas associa-se claramente ao que de melhor se vai fazendo no âmbito desportivo e consegue fazê-lo porque tem um pavilhão multiusos bem concebido e estrategicamente bem situado, com a capacidade de receber iniciativas de vária índole e assegurar o seu sucesso na plenitude. ---Entendemos estar a trilhar o rumo certo e as provas internacionais e eventos desportivos, culturais e musicais de excelência que já se realizaram neste magnifico pavilhão municipal são a garantia de que será, a breve trecho, um dos mais importantes e requisitados equipamentos da Área Metropolitana de Lisboa. ----É, obviamente, sem grandes euforias e com grande sentido de responsabilidade, mas perspectivando o ro com grande optimismo e maior ambição, que contamos projectar para o reconhecimento público, a بال cável capacidade deste espaço para realizar marcantes iniciativas de âmbito local, nacional e nacional. O sucesso da UEFA Futsal Cup do ano passado é prova disso mesmo. ----dúvida que esta Terra de Oportunidades é boa para viver!" -----enhora Presidente apresentou o voto de congratulação, "Prémio Nobel da Paz - O Comité Nobel está Parabéns", que seguidamente se transcreve: ------Em 111 anos de existência, só 12 mulheres receberam até hoje o Nobel da Paz. ------O relatório do World Bank, publicado em Setembro "Igualdade de Género e Desenvolvimento", aponta os muitos progressos alcançados, mas sublinha o muito que ainda há a fazer, como por exemplo a brutal disparidade entre a mortalidade feminina e masculina nos países em desenvolvimento. ----





3.9 Milhões de mulheres "desaparecem" todos os anos, quer seja através de morte à nascença ou de "aborto seletivo", mortalidade infantil ou morte durante a vida fértil, relacionada com a saúde reprodutiva e
doenças sexualmente transmissíveis.
O relatório do World Bank afirma que promover a igualdade de género é uma forma inteligente de
desenvolvimento económico (smart economics). Os Países capazes de criar melhores oportunidades e
condições de vida para mulheres e raparigas, aumentam a sua produtividade, melhoram a qualidade de
vida das suas crianças, tornam as instituições mais representativas e têm melhores perspectivas de
desenvolvimento para todas e todos
Em 2011 o Prémio Nobel da Paz foi entregue a 3 Mulheres, pela sua participação em processos de
construção da paz e pela sua luta não violenta pela segurança e pelos direitos das mulheres
Ellen Jonhson Sirleaf:
"Se os teus sonhos não te assustarem, é porque não são suficientemente grandes"
Em 2006, Ellen Johnson Sirleaf, entrou para a História como a primeira mulher a ser eleita para a
Presidência de um País no Continente Africano, a Libéria, país saído de 14 anos de violentas guerras civis
(entre 1993 e 2005 morreram mais de 250 mil pessoas), tendo contribuído para o fim do conflito armado e
para a queda do anterior presidente, Charles Taylor, julgado por um tribunal internacional por crimes contra
a humanidade.
A luta contra a corrupção e por profundas reformas institucionais na mais antiga República da África
subsaariana, fundada por escravos libertados dos Estados Unidos, esteve sempre no centro da sua acção
política, combate que lhe valeu a alcunha "Dama de ferro"
mah Gbowee;
tens fome, continua a caminhar. Se tens sede, continua a caminhar. Ser queres saborear a
dade, continua a caminhar. Para nós, mulheres da Libéria, este prémio é um chamamento para
continuemos a caminhar até que a paz, a justiça e os direitos das mulheres não sejam um
o, mas um facto do presente."
necida internacionalmente como a "guerreira da paz", Leymah Gbowee, teve um papel fundamental na
pacífica contra a guerra civil liberiana, através da mobilização das mulheres, de todas as etnias e
giőes, na sua causa
Durante a guerra e como assistente social, Leymah Gbowee, hoje mãe de seis filhos, conviveu diariamente
com a tragédia das crianças soldados e percebeu que a única maneira de mudar as coisas seria através da
mobilização das Mães contra o flagelo destas crianças, drogadas, armadas e convertidas em máquinas de
morte



Gbowee liderou um exército de mulheres, vestidas de branco, que se ergueram e mudaram, para sempre, a história da Libéria.
Tawakul Karman: "Fui ameaçada através de telefonemas, cartas e mensagens de telemóvel. Disseram-me que seria presa ou até morta se não parasse. Mas para mim, tirarem-me a liberdade de expressão é bem pior do que qualquer forma de violência física." A jornalista e ativista, Tawakul Karman, luta, há vários anos pela defesa dos direitos humanos lémen, tendo-
se transformado num ícone da oposição contra o regime do contestado presidente Ali Abdullah Saleh, que tem reprimido com violência as manifestações de apoio às premiadas com o Nobel da Paz
A Senhora Presidente colocou à votação a admissão do Voto de Congratulação para discussão, tendo a admissão sido aprovada por unanimidade.
âmbito deste assunto intervieram:
cado à votação, o voto de congratulação foi aprovado, por unanimidade.
nhora Presidente colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes pontos: - Programa Saúde Sénior - Saber Envelhecer para Melhor Víver - Projecto Artes de Saúde - Proposta de Aceitação de Patrocínio. (DHS/DPS)
4.7 - Mês do Idoso da CMO - Rastreio da Osteoporose - Proposta de Aceitação de Patrocínio Farmodiética. (DHS/DPS)



4.8 - Mês do Idoso da CMO - Rastreio da Osteoporose - Proposta de Aceitação de Patrocínio - Goldenview. (DHS/DPS)
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, incluir os Pontos na Ordem do Dia.
2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO
2.1 - 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, 13ª MODIFICAÇÃO. (DGFP)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9816, de 07/10/2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: "À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos nhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da cada da CDU, a 11ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima rida.
PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ISTENTE OPERACIONAL. (DRHF)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/8901, de 15/09/2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:



Dra. Cristina Mira,
De acordo com o solicitado cumpre informar:
A Divisão de Transportes e Oficinas, através da informação n.º Interno/2011/8640, de 2011-09-07, solicita a abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções inerentes às de Lavador.
Nos termos do disposto no n.º 1, do Decreto-Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, encontra-se vedada a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado previamente constituída. No entanto, e relativamente às autarquias locais, existe a possibilidade do recrutamento excepcional, ainda que dependendo da verificação de requisitos, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 10.º da já referida Lei 12-A/2010, de 30 de Junho.
Importa assim referir que:
Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional, na área de actividade descrita no actual Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente - Gestão técnica e operacional dos transportes municipais e manutenção da frota municipal ao nível da dução, mecânica, electricidade auto e lavagem do parque de viaturas e de máquinas do Município
almente existe apenas um trabalhador a desempenhar estas funções, situação preocupante siderando que o mesmo exerce as funções, no âmbito da celebração de um contrato a termo resolutivo o com esta Câmara Municipal de Odivelas, cujo seu termo está previsto para o próximo dia 15 de Março de 2012, não havendo lugar a prorrogações do mesmo, e por conseguinte as lavagens das viaturas
municipais deixarão de estar asseguradas





por este facto deverá ser colmatada com abertura de procedimento concursal com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e ao recrutamento de candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, por forma a assegurar a contratação dos postos de trabalho a ocupar, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,
aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;
A tramitação do respectivo procedimento concursal é regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de
Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril
Mais se informa que no Mapa de Pessoal, encontram-se previstos e não ocupados Postos de Trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional e que na presente data, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, na CMO, não se encontram constituídas reservas de recrutamento, cujas funções sejam correspondentes às dos postos de trabalho a ocupar, bem como se mantém, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento desta natureza, conforme informação disponibilizada no site da DGAEP.
<u> </u>
Na presente data existe dotação orçamental para a respectiva despesa para o ano económico de 2011 (cálculo efectuado a partir do próximo mês de Dezembro):
Classificação orgânica: 03.06
ssificação económica: Vencimento (01010404) - € 485,00
Sub. Natal (01011402) – € 40,42
Sub. Refeição (01011302) – € 85,40
Total € 610,82
m, considerando a existência de enquadramento legal, bem como existência dos postos de trabalho e ção orçamental, propõe-se, que o presente expediente seja submetido à superior consideração da ma Sr.* Presidente da Câmara Municipal, para que, em caso de concordância, determine a cabimentação da despesa e seja inserido na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."



Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, para a Divisão de Transportes e Oficinas, para o exercício de funções inerentes ás de lavador, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional.	
2.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. (DRHF)	
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/8904, de 15/09/2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:	
INFORMAÇÃO: "Exma. Sra. CDRHF Dra. Cristina Mira, De acordo com o solicitado cumpre informar:	
A Divisão de Transportes e Oficinas, através da informação n.º Interno/2011/7972, de 2011-08-09, solicita a abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções inerentes às de	
cânico. ————————————————————————————————————	
Importa assim referir que:	



Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente
Operacional, na área de atividade descrita no actual Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente -
Gestão técnica e operacional dos transportes municipais e manutenção da frota municipal ao nível da
condução, mecânica, eletricidade auto e lavagem do parque de viaturas e de máquinas do Município
A Gestão da Frota Municipal, incluindo o controlo técnico do equipamento mecânico, em termos
operacionais e patrimoniais, é da competência do Serviço de Transportes e Oficinas, existindo para o efeito
um Sector Oficinal, a funcionar nas instalações do Parque de Máquina nos Pedernais, onde se efetuam as
pequenas reparações na frota ligeira municipal
Atualmente existem apenas dois trabalhadores a desempenharem estas funções, um dos trabalhadores já
procedeu ao seu pedido de aposentação junto da Caixa Geral de Aposentações, situação que brevemente
irá ocorrer, deixando assim o mesmo de exercer funções. O outro trabalhador, e de acordo com o que é
referido pelo serviço, encontra-se numa situação de desempenho de função limitada por questões de
saúde, ficando desta forma comprometida a normal manutenção das viaturas municipais.
Assim, e atento o exposto pelo serviço, o presente recrutamento é necessário e urgente, de forma a
colmatar a carência de recursos humanos nesta função e respectiva unidade orgânica, pelo que poder-se-à
considerar como uma necessidade de relevante interesse público e também de carácter permanente, e que
por este facto deverá ser colmatada com abertura de procedimento concursal com recurso à constituição de
relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e ao recrutamento de candidatos com ou sem
relação jurídica de emprego público previamente constituída, por forma a assegurar a contratação dos
postos de trabalho a ocupar, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,
aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;
ramitação do respectivo procedimento concursal é regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de
eiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril
se informa que no Mapa de Pessoal, encontram-se previstos e não ocupados Postos de Trabalho na
ira/categoria de Assistente Operacional e que na presente data, de acordo com o disposto no n.º 1, do
o 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,
de Abril, na CMO, não se encontram constituídas reservas de recrutamento, cujas funções sejam
espondentes às dos postos de trabalho a ocupar, bem como se mantém, temporariamente, dispensada
brigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento
concursal para constituição de reservas de recrutamento desta natureza, conforme informação
disponibilizada no site da DGAEP



Na presente data existe dotação orçamental para a respectiva despesa para o ano económico de 2011 (cálculo efectuado a partir do próximo mês de Novembro):
Classificação orgânica: 03.06
Classificação económica: Vencimento (01010404) - € 485,00
Sub. Natal (01011402) - € 40,42
Sub. Refeição (01011302) - € 85,40
Total - € 610,82
Assim, considerando a existência de enquadramento legal, bem como existência dos postos de trabalho e dotação orçamental, propõe-se, que o presente expediente seja submetido à superior consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para que, em caso de concordância, determine a cabimentação da despesa e seja inserido na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: "À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
Solocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal comum a ocupação de um posto de trabalho, para a Divisão de Transportes e Oficinas, para o exercício funções inerentes ás de mecânico, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente racional.
PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA CATEGORIA DE SISTENTE OPERACIONAL. (DRHF)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/8913, de 15/09/2011, com despacho d Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:



*Exma. Sra. CDRHF
Dra. Cristina Mira,
De acordo com o solicitado cumpre informar:
A Divisão de Transportes e Oficinas, através da informação n.º Interno/2011/8641, de 2011-09-07, solicita a abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções inerentes às de Motorista.
Nos termos do disposto no n.º 1, do Decreto-Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, encontra-se vedada a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado previamente constituída. No entanto, e relativamente às autarquias locais, existe a possibilidade do recrutamento excepcional, ainda que dependendo da verificação de requisitos, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 10.º da já referida Lei 12-A/2010, de 30 de Junho.
Importa assim referir que:
Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente
Operacional, na área de actividade descrita no actual Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente -
Gestão técnica e operacional dos transportes municipais e manutenção da frota municipal ao nível da
condução, mecânica, electricidade auto e lavagem do parque de viaturas e de máquinas do Município
Divisão de Transportes e Oficinas, têm, de entre outras atribuições, que prestar apoio aos restantes
viços municipais nas áreas técnicas em que está dotada, incluindo assegurar o transporte colectivo de
nças com necessidades especiais
siderando a dimensão do parque automóvel e de máquinas do Município, bem como o facto de existir
rabalhador afecto a essas funções, que as exerce no âmbito da celebração de um contrato a termo
utivo certo com esta Câmara Municipal de Odivelas, cujo seu termo está previsto para o próximo dia 2
lovembro de 2011, não havendo lugar a prorrogações do mesmo, o transporte colectivo de crianças
necessidades especiais, poderá ficar comprometido
im, e atento o exposto pelo serviço, o presente recrutamento é necessário e urgente, de forma a
colmatar a carência de recursos humanos nesta função e respectiva unidade orgânica, pelo que poder-se-à
considerar como uma necessidade de relevante interesse público e também de carácter permanente, e que
por este facto deverá ser colmatada com abertura de procedimento concursal com recurso à constituição de
relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e ao recrutamento de candidatos com ou sem
relação jurídica de emprego público previamente constituída, por forma a assegurar a contratação dos



"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
SPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
nentação da despesa e seja inserido na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipa
a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para que, em caso de concordância, determine
ção orçamental, propõe-se, que o presente expediente seja submetido à superior consideração
m, considerando a existência de enquadramento legal, bem como existência dos postos de trabalho
7c.
Total – 610,82€
Sub. Refeição (01011302) – 85,40€
Sub. Natal (01011402) − 40,42 €
Classificação orgânica: 03.06Classificação económica: Vencimento (01010404) – 485,00€
Na presente data existe dotação orçamental para a respectiva despesa para o ano económico de 20° cálculo efectuado a partir do próximo mês de Novembro):
disponibilizada no site da DGAEP.
a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimen concursal, para constituição de reservas de recrutamento desta natureza, <i>conforme informaç</i> á
le 6 de Abril, na CMO, nad se encontram constituidas reservas de residente. Correspondentes às dos postos de trabalho a ocupar, bem como se mantém, temporariamente, dispensac
irtigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/201 le 6 de Abril, na CMO, não se encontram constituídas reservas de recrutamento, cujas funções seja
arreira/categoria de Assistente Operacional e que na presente data, de acordo com o disposto no n.º 1, d
fais se informa que no Mapa de Pessoal, encontram-se previstos e não ocupados Postos de Trabalho n
aneiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril
tramitação do respectivo procedimento concursal é regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 d
plicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;
ostos de trabalho a ocupar, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro



de funções inerentes ás de motorista, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional		
2.5 - MODAL	PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IDADE DE AVENÇA. (DJ)	
Present	e, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9652, de 03/10/2011, com despacho da	
	a Presidente, que seguidamente se transcreve:	
INFORM	MAÇÃO:	
	RODUÇÃO	
	mos do constante no artigo 7º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas -	
	Municipal das Deliberações e Decisões, ano XI, Nº 20 – 26 de Outubro de 2010 – a Divisão Jurídica	
tem as	seguintes atribuições:	
	Preparar a celebração de contratos, com exceção dos relativos a pessoal, em que o Município seja	
,	outorgante;	
b)	Instruir os processos de contra-ordenação, nos termos da lei, quando essa competência caiba aos	
,	órgãos do Município, em resultado de ações de fiscalização municipal, de participação policial ou	
	particular, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo em caso de recurso;	
c)	A preparação dos procedimentos ou decisões no âmbito da justiça fiscal que por lei corram pelos	
	Municípios, bem como determinar a cobrança coerciva de dívidas que sigam este processo;	
d)	A responsabilidade pelas execuções fiscais será atribuída a um responsável da Divisão Jurídica a	
	nomear pelo Presidente da Câmara Municipal.	
Со	empete ainda à Divisão Jurídica prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou	
355	sos que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, designadamente:	
)	Dar parecer sobre as reclamações ou recursos graciosos bem como sobre petições ou exposições	
	sobre actos e/ou omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos servições;	
b)	Intervir e instruir em matéria jurídica os processos graciosos;	
c)	Encarregar-se dos inquéritos a que houver lugar por determinação da entidade competente;	
Atentas	s as funções que desempenhada por esta unidade orgânica torna-se necessário o recurso a uma	
prestaç	ão de serviços	
-		



II – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES, SOB A MODALIDADDE DE AVENÇA
A celebração de contrato de prestação de serviços fundamenta-se nas necessidades sentidas e crescentes para execução de tarefas relacionadas com a elaboração de informações técnico-jurídicas. ————————————————————————————————————
III – DA CABIMENTAÇÃO ORÇAMENTAL
A despesa tem cabimento pela rubrica orçamental 0104-010107, sendo o seu valor mensal de 1.500,00 € + IVA, o que corresponde ao valor anual de 18.000 € + IVA
DA PROPOSTA
iderando tratar-se de uma contratação de serviços com pessoa singular deverá atender-se ad esto no artigo 35° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 detembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e artigo 22° da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de embro, propondo-se, em caso de concordância, submeter a parecer prévio do órgão executivo da hara Municipal, a presente proposta de contratação de prestação de serviços, na modalidade de nça."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:



Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU a emissão de parecer prévio à contratação de prestação de serviços na modalidade de avença de Ana Patrícia Ângelo Moreira Rodrigues, nos termos da informação acima referida	
2.6 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS. (DJ)	
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9644, de 03/10/2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:	
INFORMAÇÃO:	
"Considerando que:	
O novo complexo lúdico-desportivo, designado por Pavilhão Multiusos de Odivelas, é um equipamento que,	
atenta as suas singulares qualidades, reúne as condições necessárias à promoção de eventos quer	
desportivos, sociais, culturais e outros	
Enquanto se agenda a concretização de um modelo de gestão que permita contribuir para o sucesso e	
maximização dos resultados dos eventos, através da prestação integrada e qualificada de serviços de forma	
rentável, permitindo a sua sustentabilidade, toma-se essencial a existência de uma entidade especializada	
na gestão e dinamização da utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas, nomeadamente, na sua gestão	
bal, consubstanciada na gestão dos vários espaços para atividades desportivas, sociais, culturais e	
as, e na coordenação técnica e de produção de todas as iniciativas a serem desenvolvidas no seu	
aço, traduzidas, respectivamente, no acompanhamento de todos os assuntos e questões junto de	
ades exteriores, bem como na coordenação de todas as equipas, internas e externas, de produção	
ssárias ao apoio das referidas iniciativas	
n, pretende-se que o serviço seja prestado por entidades com experiência e conhecimentos	
mentados e reconhecidos na referida área, tendo sobretudo em atenção todo o tipo de tarefas a	
envolver com entidades externas	
statada a inexistência na Câmara Municipal de recursos humanos, nesta área, torna-se imperioso o	
recurso à contratação de uma entidade que desenvolva esse trabalho, pelo que se propõe o recurso ao	
contrato de prestação de serviços, na modalidade de Avença, com o seguinte fundamento:	
• O Contrato de Avença proposto encontra-se coberto pelo regime dos Contratos de Prestação de	

Paços do Concelho - Quinta da Memória Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas NIPC 504 293 125 Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93 geral@cm-odivelas.pt www.cm-odivelas.pt

Serviços, previsto no artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelo artigo 14º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo artigo 18º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pelo



artigo 44º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, pelo artigo 22º da Lei n.º 55ª/20100, de 31 de Dezembro e artigo 69º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de Março, aplicável às Autarquias Locais, com as necessárias adaptações, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por remissão do artigo 3º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e regulamentada pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, A realização do apoio especializado de gestão/dinamização da utilização do Pavilhão Multiusos em questão, implica a realização de um trabalho não subordinado, sendo que, na contratação desta entidade, deverá ser observado o regime legal da aquisição de serviços previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual. A atividade desenvolvida não reveste carácter de permanência e atento o seu cariz específico, deve ser exercida com total autonomia, sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho. ------Assim, e atenta a necessidade de adquirir serviços de gestão/dinamização da utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. ---Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual, não deverá exceder os 9.000 € (nove mil euros). -----Nos termos da regra geral da escolha de procedimento, prevista no artigo 18º do CCP e do valor máximo do beneficio económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de prdo com os limites do valor do contrato constantes do artigo 20º, nº 1 al. a) do CCP, propõe-se a adoção um ajuste direto. ---põe-se ainda que na elaboração das peças de procedimento, se estipule, a fixação do preço mensal em D € (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a fixação de um prazo de ncia do contrato a celebrar de 6 meses, com efeitos a partir de 1 Outubro de 2011, e opção pelo critério djudicação do mais baixo preço. ----m sendo, propõe-se que se submeta, ao artigo do n.º 4 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de embro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, à Câmara Municipal a presente proposta, a fim que este órgão executivo emita parecer vinculativo, no qual verifique os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do citado artigo, sendo que os seus termos e tramitação deverão ser regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----



Nestes termos, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade, atenta a sua vasta experiência e know-how técnico em matéria de gestão, dinamização e promoção de eventos:
Campanha com Ideias Produção Eventos, Unipessoal
NIF: 508 974 020
Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 51 – 1º Dt.º
2675 – 371 Odivelas
Uma vez que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 do art.º 113º do CCP.
A cabimentação deverá ser efectuada através da rubrica orçamental: 01.04.01.01.07
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a contratação de prestação de serviços, em regime de avença, da entidade ampanha com Ideias Produção Eventos, Unipessoal", nos termos da Informação acima referida, qual se alterou na página 3, 4º paragrafo, o seguinte:————————————————————————————————————
enhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto que uidamente se transcreve:
como referimos quando, em Junho passado, veio a esta câmara a proposta de contratação de uma
prestação de serviços para este mesmo fim, aliás com o mesmo valor e entidade, os vereadores da CDU
sempre defenderam que a gestão global do Pavilhão Multiusos de Odivelas, um equipamento municipal,
bem como a consequente dinamização da sua utilização, deveriam ser pensadas e assumidas com base
numa reflexão, estudo e análise prévios e rigorosos quanto ao melhor modelo a adoptar, de forma a garantir
a correcta potenciação das suas singulares condições para a promoção de actividades desportivas, sociais



3.1 - APOIOS AOS ALUNOS RESIDENTES NA QUINTA DA SERRA, NA QUINTA DA VÁRZEA E I	
PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO	
mimos quando foi aprovada a primeira avença, o nosso voto contra."	
celho. Pelas razões que enunciámos e em coerência com a posição que sempre defendemos	е
or um modelo de gestão para aquele equipamento, colocando-o ao serviço dos odivelenses e	do
senvolvimento sobre o assunto e agora a mesma maioria PS/PSD aprova a continuidade da avença, por senvolvimento sobre o assunto e agora a mesma maioria PS/PSD aprova a continuidade da avença, por senvolvimento sobre o assunto e agora a mesma maioria PS/PSD aprova a continuidade da avença, por senvolvimento sobre o assunto e agora a mesma maioria PS/PSD aprova a continuidade da avença, por senvolvimento sobre o assunto e agora a mesma maioria PS/PSD aprova a continuidade da avença, por senvolvimento sobre o assunto e agora a mesma maioria PS/PSD aprova a continuidade da avença, por senvolvimento sobre o assunto e agora a mesma maioria PS/PSD já teve mais que tempo para pensal	е
seria a assumpção da gestão para a Municipália EM. A verdade é que desconhecemos qualque	or
Setembro passado viria à Câmara uma proposta de solução definitiva, e adiantado que uma das hipótes	es
temporário e transitório, tendo até sido assumido na altura pela Sr.ª Presidente que durante o mês o	et
concretizado o modelo de gestão para o Pavilhão, que a avença teria um carácter absolutamen	te
Mas foi também expressamente referido na altura que essa avença subsistiria apenas enquanto não fos	se
mensal de 1.500 euros	
aprovada pela maioria que gere esta câmara a proposta de contratação de um prestador de serviços, e regime de avença, para dar continuidade a esse trabalho, nos mesmos moldes, mediante o pagamen	to
nem linha orientadora perceptível e sempre com recurso à contratação externa. Foi nesse quadro que f	m
utilização vem revelando, com uma gestão meramente casuística e de oportunidade, sem rumo definid	oi
equipamento, há já mais de seis meses, sem qualquer projecto ou modelo definidos e, como a su	a
interesse público. Ao invés, entendeu a maioria que gere esta câmara avançar com a abertura deste nov	0
produção referenciadora duma gestão equilibrada, balizada pelo rigor, a transparência e a defesa d	0
nem devem ser afastados deste processo e com condições de assegurarem uma coordenação técnica e d	е
projecto ou similar. Existem no município conhecimentos técnicos, experiência e mais-valia que não poder	n
a cultura ou as actividades económicas, com recurso à constituição de uma grupo de trabalho, equipa d	е
servicos municipais com atribuições e actividade desenvolvida naqueles domínios, como sejam o desporto	λ,
municipal e para o qual pudessem contribuir e, de forma articulada e transversal, engajar os diferente	S
estruturado e em condições de ser concretizado desde a entrada em funcionamento deste equipament	2
essa mesma qualidade que imperativamente devem ser garantidos. Um modelo que deveria esta	r
e culturais, entre outras, sem nunca olvidar a sua natureza pública e a prossecução dos objectivos ínsitos a	3
and the second s	



- PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DE RENOVAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/. OLIVAL BASTO;	
- PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI OLIVAL BASTO PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012. (DEJC/DPISE)	
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9221, de 21/09/2011, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:	
INFORMAÇÃO:	
"Os Bairros da Cassapia, da Quinta da Serra e da Quinta da Várzea, delimitados como Área Urbana de	
Génese llegal, localizam-se na Freguesia do Olival Basto, na fronteira com os Municípios de Lisboa e	
Loures. Trata-se de um território periférico, considerado como área critica, caracterizado por núcleos de	
construção precária, com graves condições de solidez, segurança e salubridade das edificações, às quais	
acrescem graves insuficiências em termos de infra-estruturas urbanísticas, de acessibilidades,	
equipamentos sociais e espaços verdes	
Existem nestes bairros crianças em idade escolar, que por falta de acessibilidades e infra-estruturas	
rodoviárias frequentam na sua maioria estabelecimentos de ensino dos Concelhos limítrofes.	
entos a esta realidade das crianças que habitam os bairros periféricos (Bº Cassapia, entre outros) e que	
quotidianamente se deslocam para as escolas de Loures e de Lisboa, a Câmara Municipal de Odivelas em	
perceria com a Junta de Freguesia do Olival Basto realizou um levantamento socioeducativo, cujo objectivo específico consistia em identificar as crianças e jovens, desses bairros, que frequentam os	
estabelecimentos de ensino fora do Concelho e qual o principal motivo, para essa opção	
Chanto ao motivo que levou as famílias a optarem pelas escolas de Lisboa e Loures, a grande maioria	
re os factores da proximidade e da acessibilidade, tanto mais que muitos trabalham em Lisboa e tal	
lita a deslocação	
Todavia, a grande maioria dos inquiridos também referiu que, caso houvesse alternativa de transporte dos	
alunos, preferiria que os seus educandos frequentassem as escolas do Concelho de Odivelas, por	
considerarem que nestas existem melhores condições. A salientar ainda o facto de a quase totalidade dos	
alunos beneficiar da acção social escolar o que indica pertenceram a familias com baixos rendimentos.	

geral@cm-odivelas.pt www.cm-odivelas.pt



de 2011-2012, com a proveniência dos seguintes bairros e frequência das seguintes escolas: -------

	The second second	
EB	2,3 Carlos Paredes	11
EB	VJI Olival Basto	15
EB	JJI Barbosa Du Bocage	5
	VJI Quinta S. José	1
	Sec. Pedro Alexandrino	2
	Vasco Santana	1

BAIRROS DE PROVENIÈ	NCIA	
Quinta da Serra	25	
Quinta da Várzea	7	
Bairro Cassapia	2	
Olival Basto *	1	

^{*} Criança com deficiência

Caso se verifique um número de inscrições superior a 35 crianças (capacidade máxima de transporte imposta pela APEEOB), serão tidos em conta os seguintes critérios de atribuição deste serviço de transporte escolar:

1º) Prioridade para os alunos do 1º ciclo, seguidos dos alunos dos 2º e 3º ciclos -----

www.cm-odivelas.pt



2º) Idades dos alunos, sendo que os mais novos terão prioridade. Em caso de igualdade será tida em conta a ordem de inscrição. -----A proposta para dar continuidade do Protocolo de Cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto para o transporte de 35 resultou de uma análise e reflexão aprofundada no que respeita à evolução da procura deste serviço por parte dos encarregados de educação, assim como, à avaliação dos pontos fortes e fracos do modelo implementado no ano lectivo transacto, sobretudo no que respeita à qualidade do serviço prestado e ao grau de eficácia da parceria implementada Constatou-se, através dos atendimentos efectuados aos Encarregados de Educação, bem como das fichas de inscrição e identificação, entregues no Agrupamento de Escolas, na Junta de Freguesia e também na APEEOB, uma crescente procura de informação sobre este serviço de transporte. Inclusive, inicialmente estava previsto beneficiarem do transporte 14 crianças durante os dois meses em que vigorou o acordo, para o transacto ano lectivo de 2010-2011 contudo, foram efectivamente transportadas 19 crianças dada a afluência dos pedidos e necessidades das famílias. ------Até ao final daquele ano lectivo e início das matrículas no corrente ano (2011-2012), a APEEOB apresentou à COM/DPISE listagem (em anexo) com inscrição no apoio em transporte de 35 crianças, estando cerca de 4 alunos a completar o respectivo processo (falta entrega de alguns documentos). -----Teve-se ainda em atenção, não perder de vista o grande objectivo de contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar de todos os alunos, num esforço continuado e persistente, para organizar o serviço de transporte escolar em função do seu verdadeiro destinatário - a criança - permitindo que a mesma beneficie de segurança e bem-estar no acesso, casa/escola - escola/casa. -----opção focada nesta parceria com a Associação de Pais, respeitadora da realidade territorial daquela comunidade, estabelecendo compromissos com base em expectativas claras, positivas, e adaptadas à realidade, constituiu um processo dinâmico de melhoria contínua, cultura de responsabilidade e compromisso com a acção entre todos os envolvidos no processo. ------Trata-se de um processo de incentivo às práticas de co-responsabilidade, vivência dos problemas e das soluções, como um processo de implicação e dinamização colectiva, como forma de aprofundar e prometer numa cidadania de proximidade, activando a iniciativa partilhada na resolução dos problemas, o protagonismo das comunidades locais nos processos de transformação e mudança social, brrendo às suas próprias potencialidades para uma melhor utilização e coordenação dos recursos locais. Assim, e dado que o valor mensal por criança/mês é de 22.50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) e, segundo estimativa da APEEOB e da DPISE, solicitaram este serviço 35 crianças, prevê-se para o ano lectivo de 2011/2012 o valor total de 7.875,00 € (sete mil oitocentos e setenta e cinco euros), sendo a verba a cabimentar no ano civil de 2011 de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros) referente ao 1º período lectivo (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011). Quanto ao valor remanescente de 4.725,00 €



propõe	mil setecentos e vinte e cinco euros), referente aos 2º e 3º períodos (Janeiro a Junho de 2012), -se que seja inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 2012
As rubr	icas que suportam o presente encargo são:
	0802/04070103
Plano -	- 2011/A/122
5-A/200 n° 9/20	ordo com o estipulado no Artigo 64º, nº 1, al. i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 02, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação nºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 002, de 5 de Março e alterada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, propõe-se submeter a ação do executivo municipal:
	Proposta de Renovação da Parceria com a Associação de Pais Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto;
DESPA	ACHO DA SENHORA VEREADORA:
	ACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
Consid	
e comp	slação dos transportes escolares e as competências municipais nesse domínio, as medidas de apoidolemento socioeducativo, destinadas à população escolar carenciada que se traduzem no objectivo da intervenção municipal na área da Educação;



- Serem os Bairros da Cassapia, da Quinta da Serra e da Quinta da Várzea, delimitados como Área Urbana de Génese llegal, localizados na Freguesia do Olival Basto, na fronteira com os Municípios de Lisboa e Loures e, tratando-se de um território periférico, considerado como área crítica, caracterizado por núcleos de construção precária, com graves condições de solidez, segurança e salubridade das edificações, às quais acrescem graves insuficiências em termos de infra-estruturas urbanísticas, de acessibilidades, equipamentos sociais e espaços verdes
Entre: MUNICIPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa coletiva com o número 504 293 125, neste ato representado pela Senhora Presidente da
Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador , adiante designado por <i>PRIMEIRO OUTORGANTE</i> ;
e,ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI OLIVAL BASTO, com sede no
Edifício da EB1/JI Olival Basto, na Rua da Guiné, 2620-049 Olival Basto, pessoa coletiva nº. 504932110,
neste acto representada pela Senhora Presidente da Direção, Carla Sofia dos Santos Marques Ferreira, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.
É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas
seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir
(Objecto)
1. O presente Acordo visa estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as
condições necessárias ao transporte das crianças residentes na Quinta da Serra, na Quinta da Várzea e no
Bº da Cassapia, na Freguesia do Olival Basto, que frequentam os Estabelecimentos de Ensino da Rede
Pública do Concelho de Odivelas
Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)
1. Proceder à transferência das verbas mensalmente, fixadas nos termos da cláusula quarta do presente
Acordo, até ao dia 8 do mês seguinte, para o Segundo Outorgante
2. Efectuar o acompanhamento deste projecto em conjunto com o Segundo Outorgante, através de reuniões
trimostrais, a realizar na sede da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto



Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)
1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por organizar o processo de inscrição dos alunos a
beneficiarem do transporte até ao limite máximo de 35 alunos. Caso se verifique um número superior de
inscrições, será dada prioridade aos alunos do 1º ciclo seguidos dos alunos com menor idade. Em caso de
igualdade prevalecerá a ordem de inscrição
2. Efectuar o transporte dos alunos, no trajecto casa/escola e vice versa, cinco vezes por semana, duas
vezes ao dia, no período da manhã e no período da tarde, antes do início das aulas e no final das mesmas -
3. Garantir que, quer o transporte quer o motorista, possuam todas as certificações necessárias para o
transporte de crianças, nomeadamente Alvará emitido pelo IMTT, bem como a utilização de todas as
condições de segurança legalmente exigidas;
4. Garantir que todos os alunos que usufruem do serviço de transporte escolar, beneficiam de seguro de
acidentes pessoais e responsabilidade civil
5. Garantir que as crianças são transportadas nos termos do disposto na Lei nº 13/2006 de 17 de Abril
(Valor)
1. O Primeiro e Segundo Outorgantes acordaram em fixar o valor mensal do transporte em 22.50€ (vinte e
dois euros e cinquenta cêntimos) mensais, por criança, ficando os alunos abrangidos pelo presente acordo -
(Vigência)
1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo produz efeitos durante
o ano lectivo 2011-2012, mantendo-se em vigor até ao seu final, considerando-se automaticamente
renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das
Partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das
posteriores renovações
presente acordo foi feito em dois exemplares, que serão assinados pelos representantes das Partes,
tinando-se um exemplar a cada uma delas
Odivelas, de de 2011
Pelo Primeiro Outorgante,



(Susana de Carvalho Amador)	
Pelo Segundo Outorgante,	
(Carla Sofia dos Santos Marques Ferreira)	
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a continuidade do Serviço de Transporte Renovação da Parceria com a Associação de Pais Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Be o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Pencarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto, para o ano lectivo de 2011-2012, nos termo informação acima referida.	e e de Basto Pais e os da
A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de "Apoios aos Alunos Residentes na Quinta da Serra, na Quinta da Várzea e no Bairro Cassapia, para de la contra del contra de la contra del la contra de la contra de la contra de la contra de la contra del la co	voto o Ano
Lectivo de 2011/2012" que seguidamente se transcreve:	Maio, nta da Basto, Pais e como mílias, conferir efinida ar dos
bairros que constituem a vertente sul apresentam condições singulares, designadamente ao ní morfologia do terreno e da rede viária, o que exige que sejam adotadas medidas particulares que r justificam em outras zonas do concelho. Nessa medida, após uma exaustiva busca de soluções atrav diálogo com diferentes agentes locais, foi encontrada uma solução atípica, para a qual muito contri disponibilidade da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto, que d	ível da não se vés do ibuiu a



bom exemplo da importância dos agentes educativos na resolução de problemas. O PS saúda esta
associação pelo seu comportamento e pelo espirito de colaboração que demonstrou. Bem hajam!
Neste quadro, o Partido Socialista congratula-se com a proposta de manutenção e alargamento do serviço
de transporte dos alunos dos bairros que constituem a vertente sul do concelho de Odivelas, que aumentará
a capacidade desse serviço de 19 para 35 alunos. Esta quase duplicação do número de alunos revela que a
Câmara Municipal está atenta à realidade dos problemas reais das famílias e à necessidade de acautelar
que as deslocações das crianças nos percursos casa/escola se procedam em boas condições de
segurança
Esta medida concorre ainda para promover o sucesso educativo e para fomentar a igualdade de
oportunidade entre os seus munícipes, pois, o PS acredita que é através da aposta na educação e na
formação que existirão melhores oportunidades de futuro, nomeadamente, para todas as crianças e jovens
do concelho
Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram
favoravelmente a presente proposta de conferir apoios aos alunos residentes na Quinta da Serra, na
Quinta da Várzea e no Bairro Cassapia, para o Ano Lectivo de 2011/2012."
3.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ACEEP PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. (DRH)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9641, de 27/09/2011, com os despachos da
Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
NCORMAÇÃO:
*Como é do conhecimento de V. Exa. a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de
Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), prevê a celebração de Instrumentos de
regulamentação colectiva de trabalho (IRCT) entre a Entidade empregadora Pública e as organizações
sindicais
Maste contexto, o Município de Odivelas (MO) iniciou o processo negocial de Acordo Colectivo de Entidade
Empregadora Pública (ACEEP), com as organizações representativas dos trabalhadores, na sequência de
postas apresentadas pela FESAP - Frente sindical da Administração Pública, pelo STE - Sindicato dos
Quadros Técnicos do Estado e pelo STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local
Tendo-se chegado ao fim das negociações com o SINTAP - em representação da FESAP- e com o STE, foi
Tendo-se chegado ao nin das negociações com o Silvitar - em representação da resarr- e com o Sile, foi



trabalhadores do MO, melhores condições de trabalho com reflexos na melhoria da qualidade do serviço
público
Assim sendo, proponho que o ACEEP, cujo documento se anexa, seja submetido a aprovação do Executivo
Municipal."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (doravante abreviadamente designado por RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, prevê que determinadas matérias possam se objecto de regulamentação colectiva de trabalho.
Sendo objectivo do Município de Odivelas proporcionar aos seus trabalhadores melhores condições de prestação de trabalho, enquanto factor de motivação acrescida e de melhoria da qualidade do serviço público, impõe-se assegurar os meios para a respectiva prossecução.
ste sentido, é estabelecido o presente Acordo de Entidade Empregadora Pública, entre:
PELA ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA
O Município de Odivelas, representado pela Presidente do Órgão Executivo, Dr.ª Susana de Carvalho Amador;
A Secretaria de Estado da Administração Pública, representada pelo (Aguarda-se a indicação
ome em resposta a e-mail remetido pelo MO)
PELAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS
A FESAP - Frente Sindical da Administração Pública, constituída pelo SINTAP - Sindicato dos
Trabalhadores da Administração Pública, representada por Jorge Manuel Soares Nobre dos Santos
O STE - Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos, representado po
Leodolfo Bettencourt Picanço



DORAVANTE DESIGNADAS PARTES, QUANDO REFERIDAS CONJUNTAMENTE.	
Âmbito de aplicação e vigência	
Âmbito de aplicação	
1 - O presente Acordo de Entidade Empregadora Pública, doravante abreviadamente designado	por
ACEEP, aplica-se aos trabalhadores filiados nos sindicatos subscritores, vinculados em regime de con-	trato
de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável, integrados	nas
carreiras de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional, carreiras especia	is e
subsistentes, que exercem funções no Município de Odivelas, doravante designado por Município	
2 - Para efeitos do disposto na alínea g) do art. 350.º do RCTFP, estima-se que serão abrangidos	pelo
ACEEP cerca de ? trabalhadores	
3 – O ACEEP aplica-se, ainda, a todos os trabalhadores do Município, que durante a vigência do mesm	o se
venham a filiar num dos sindicatos outorgantes	
Vigência, denúncia e sobrevigência	
1 - O ACEEP entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário	
pública e vigora pelo prazo de três anos	
Decorrido o prazo mencionado no número anterior, o ACEEP renova-se sucessivamente por perío	
de u m ano	
3 - A denúncia e sobrevigência do ACEEP seguem os trâmites legais previstos no RCTFP	
Capítulo II	
Períodos de funcionamento e atendimento	
Cláusula 3.ª	
Período de funcionamento	
O período de funcionamento da Câmara Municipal de Odivelas, inicia-se às 8.30h e termina às 20.00h	
Período de atendimento	

www.cm-odivelas.pt



1 - Os serviços com atendimento ao público devem praticar um horário contínuo, com a duração de sete
horas diárias e que abranja o período da hora de almoço
2 - Sempre que a natureza das actividades desenvolvidas o justifique, poderá ser fixado um horário de
atendimento ao público mais alargado.
3 - Para efeitos do disposto nos números 1 e 2, os serviços poderão adoptar uma ou várias modalidades de
horário de trabalho previstas neste ACEEP, mediante prévia auscultação dos trabalhadores, através das
suas organizações representativas
Duração e organização do tempo de trabalho
Período normal de trabalho
1 – O período normal de trabalho semanal é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de
trabalho diário de sete horas
2 – Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso,
mais do que nove horas de trabalho por cada dia de trabalho, incluindo nestas a duração do trabalho
extraordinário
3 - A regra de aferição do cumprimento do período normal de trabalho é diária, sem prejuízo do horário
flexível em que a aferição é efectuada mensalmente
Cláusula 6.ª
Modalidades de horário de trabalho
1 - No Município são previstas as seguintes modalidades de horário de trabalho:
a) Horário rígido;
b) Horário flexível;
) Jornada contínua;
d) Horário desfasado;
e) Trabalho por turnos;
f) Trabalho nocturno
2 – Sem prejuízo dos horários já implementados, em função das características dos serviços ou no
interesse dos trabalhadores, e da fixação de outros, a modalidade de horário normal de trabalho adoptada
no Município é o horário flexível, tendo obrigatoriamente de respeitar as regras previstas na cláusula 8.ª do
ACEEP



3 - Para além dos horários referidos no número 1, podem, em casos devidamente fundamentados, ser
fixados horários específicos, cumprindo-se, para o efeito, o estabelecido na cláusula 13.ª
4 – O Município não pode alterar unilateralmente os horários de trabalho individualmente acordados
5 – As alterações unilaterais dos horários de trabalho, com excepção das previstas no n.º 3, do art. 135.º do
RCTFP, devem ser fundamentadas e precedidas de acordo dos trabalhadores abrangidos e de consulta aos
sindicatos outorgantes do ACEEP
6 - As alterações do horário de trabalho que impliquem acréscimo de despesa para os trabalhadores
conferem direito a compensação económica
7 – Havendo trabalhadores do Município pertencentes ao mesmo agregado familiar, a fixação do horário de
trabalho deve tomar sempre em conta esse facto
8 – Em todos os serviços serão afixados, em local visível, os respectivos mapas dos horários de trabalho.
Horário Rígido
1 – O horário rígido é aquele em que o trabalhador se obriga a cumprir o período normal de trabalho diário,
repartido por dois períodos, separados por um intervalo de descanso, em que as horas de início e termo de
cada período são sempre idênticas e não podem ser unilateralmente alteradas
2 – O horário rígido desenrola-se entre dois períodos:
b) Período da tarde: das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
3 – Entre o Município e os trabalhadores podem ser acordadas modalidades de horário rígido, sendo
ssível reduzir o período de descanso para 1 hora
Cláusula 8.ª
4
1 - Entende-se por horário flexível aquele que permite ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho, de
accido com as necessidades do serviço e a sua disponibilidade, escolhendo as horas de entrada e de
99lba
2 - A adopção da modalidade de horário flexível e a sua prática não podem afectar o regular funcionamento
serviços, especialmente no que diz respeito às relações com o público
3 – Não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho
4 – A adopção do horário flexível está sujeita à observância das seguintes regras:
a) A prestação do trabalho pode ser efectuada entre as 08.30h e as 20.00h, com dois períodos de
presença obrigatória (plataformas fixas), das 10.00h às 12.30h e das 14.30h às 16.30h;
b) A interrupção obrigatória de trabalho diário é de uma hora;
-,,,,,,



c) O cumprimer	nto da duração de trabalho deve ser aferido ao mês
	sujeitos ao cumprimento do horário flexível e em contrapartida do direito de gestão
individual do horário de	trabalho estão obrigados a:
a) Cumprir as tarefas p	rogramadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em
todo o caso, a flexibil	idade ditada pelas plataformas móveis originar, em caso algum, inexistência de
pessoal que assegure o	normal funcionamento dos serviços;
b) Assegurar a realizaç	ção e a continuidade de tarefas urgentes, de contactos ou de reuniões de trabalho,
mesmo que tal se prolo	ngue para além dos períodos de presença obrigatória
	ríodo de referência, há lugar:
	de falta, a justificar, por cada período igual à duração média diária do trabalho;
b) À atribuição	de créditos de horas, até ao máximo de período igual à duração média diária do
trabalho	
7 – Relativamente aos	trabalhadores portadores de deficiência, o débito de horas apurado no final de cada
mês pode ser transpos	to para o mês seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de dez
horas para o período do	o mês
8 – Para efeitos do dis	sposto no n.º 6 da presente cláusula, a duração média do trabalho é de sete horas
diárias e de trinta e cin	co horas semanais, e, nos serviços de funcionamento ao sábado, o que resultar do
regulamento interno de	horários de trabalho
9 – A marcação de fal	tas prevista na alínea a) do n.º 6 é reportada ao último dia ou dias do mês a que o
débito respeita	
10 – O crédito de horas	s previsto na alínea b) do n.º 6 pode ser transferido para o mês seguinte àquele a que
reporta e utilizado no	os meses subsequentes ao da sua aquisição
<u> </u>	
	Cláusula 9.ª
	Jornada contínua
1 - A jornada contínu	a consiste na prestação ininterrupta de trabalho, exceptuado um único período de
dascanso não superio	r a 30 minutos que, para todos os efeitos legais, se considera como tempo de
Trabelho	
A jornada contínu	la deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma
ução do período no	mal de trabalho diário nunca superior a uma hora
3 – A jornada contínua	pode ser autorizada nos seguintes casos:
	progenitor com filhos até à idade de 12 anos, ou, independentemente da idade, com
deficiência ou c	loença crónica;
b) Trabalhador	adoptante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;



c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a
12 anos;
d) Trabalhador adoptante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou
administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer
daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
e) Trabalhador-estudante
f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente
fundamentadas o justifiquem;
g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado
Horário desfasado
1 - O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado em cada dia e semana,
respectivamente o período normal de trabalho diário e semanal, permite estabelecer serviço a serviço ou
para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de
entrada e de saída
2 – Havendo conveniência de serviço, é permitida a modalidade de horário desfasado, designadamente nos
sectores ou serviços que, pela natureza das suas funções, seja necessária uma assistência permanente a
outros serviços, com períodos de funcionamento muito dilatados.
Trabalho por turnos
Considera-se trabalho por turnos qualquer modo de organização do trabalho em equipa em que os
trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, incluindo o
notativo, que pode ser de tipo contínuo ou descontínuo, o que implica que os trabalhadores podem executar
o trabalho a horas diferentes no decurso de um dado período de dias ou semanas
2 - O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal obrigatório, salvo acordo
do babalhador em sentido contrário
No horário por turnos os dias de descanso semanal, obrigatório e complementar, são os fixados nas
nespectivas escalas
4 – Os dias de descanso, em cada período de sete dias, a que têm direito os trabalhadores que trabalham
em regime de laboração contínua ou que assegurem serviços que não possam ser interrompidos,
corresponderão ao sábado e domingo, pelo menos de quatro em quatro semanas
5 - Os serviços obrigam-se a afixar com, pelo menos, um mês de antecedência, as escalas de turno a
vigorar no mês seguinte



6 - O intervalo para refeição tem uma duração mínima de trinta minutos, sendo considerado, para todos os		
efeitos, como tempo de trabalho efectivo, se não ultrapassar essa duração		
7 - Os intervalos para refeições, devem em qualquer caso, recair totalmente dentro dos períodos a seguir		
indicados:		
a) Almoço – entre as 12.00h e as 14.30h;		
b) Jantar – entre as 18.00h e as 21.30h;		
c) Ceia – entre as 02.00h e as 04.00h		
8 - Salvo o disposto no número seguinte, no período de tempo estabelecido para as refeições os		
trabalhadores podem ausentar-se dos seus locais de trabalho		
9 - Aos trabalhadores que não possam abandonar as instalações para tomarem as refeições, o Município		
obriga-se a facultar um local adequado para esse efeito		
10 - São permitidas trocas de turnos entre trabalhadores que desempenhem as mesmas funções, desde		
que sejam acordadas entre eles e previamente aceites pelos serviços e não originem a violação de normas		
legais imperativas		
11 - Não serão admitidos os pedidos de troca de turnos que impliquem a prestação de trabalho no dia de		
descanso semanal obrigatório ou impliquem a prestação de trabalho em turnos consecutivos no mesmo dia		
(das 00.00h às 24.00h)		
12- O trabalhador que comprove a impossibilidade de trabalhar por turnos, por motivos de saúde do próprio,		
pode solicitar a alteração da modalidade de horário, observado o seguinte:		
a) A comprovação a que se refere este número faz-se mediante parecer favorável quer do médico		
indicado pelo Município, quer do médico do trabalhador;		
b) Se os pareceres dos médicos das partes se revelarem de conteúdo divergente, será pedido um		
novo parecer a um terceiro médico, designado de comum acordo entre o Município e o trabalhador,		
caso em que o respectivo parecer será vinculativo para ambas as partes		
13 - O regime de turnos é permanente quando o trabalho for prestado em todos os sete dias da semana,		
semanal prolongado quando for prestado em todos os cinco dias úteis e no sábado ou domingo e semanal		
quando for prestado apenas de segunda-feira a sexta-feira		
0 regime de turnos é total quando for prestado em, pelo menos, três períodos de trabalho diário e		
ial quando for prestado apenas em dois períodos		
Trabalho nocturno		
1 – Considera-se trabalho nocturno todo o trabalho prestado no período compreendido entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.		



	sidera-se trabalhador nocturno aquele que realiza durante o periodo nocturno uma certa parte do
	po de trabalho normal, correspondente a pelo menos duas horas por dia
	abalhador nocturno não pode prestar mais de 9 horas num período de 24 horas em que execute
trabalho	nocturno
4 – Nos	casos previstos no n.º anterior, é aplicável o regime do descanso compensatório previsto no art.
163.º do	RCTFP
5 – O M	unicípio deve afixar, com um mês de antecedência, as escalas de trabalho nocturno para vigorar no
mês seg	juinte
	Cláusula 13.ª
	Horários específicos
	em ser fixados horários de trabalho específicos em situações devidamente fundamentadas, amente:
	Nas situações previstas no regime da parentalidade definido pelo Código do Trabalho, aprovado
	pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, conforme preceituado no art. 22.º do RCTFP;
	A trabalhadores-estudantes, nos termos do art. 53.º do RCTFP;
	No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes o justifiquem;
	No interesse do serviço, sempre que circunstâncias relevantes relacionadas com a natureza das
	actividades desenvolvidas o justifiquem
	ição de horário nos termos e para os efeitos previstos depende de requerimento do trabalhador e de
	no do Presidente da Câmara ou de quem tenha esta competência delegada
Dan.	aso previsto na alínea d) do número 1, tratando-se de uma alteração unilateral, deve o MO observar
o proced	dimento previsto na cláusula 6.ª, número 5, do presente Acordo
	Dispensa de serviço
	trabalhadores pode ser concedida, mensalmente, uma dispensa até ao limite máximo de três horas
	minutos nas plataformas fixas, isenta de compensação
	dispensa pode ser gozada por inteiro ou fraccionadamente.
	spensa carece de autorização do superior hierárquico, quando ultrapasse a duração de 15 minutos
	odo da entrada, a qual será justificada por este, a solicitação do trabalhador
	dispensas só serão concedidas desde que não afectem o normal funcionamento do serviço e fique
	ada a permanência de pelo menos 50% dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica
	edida a dispensa, o tempo remanescente será contabilizado para efeitos de marcação de falta, salvo
	sma for justificável pelos fundamentos previstos na lei





6 – A todos os restantes trabalhadores, independentemente da modalidade de horário de trabalho praticado, será concedida a mesma dispensa de serviço, aplicando-se as regras constantes dos números 2 a 5 desta
cláusula
Interrupções e intervalos
Nos termos do art. 118.º do RCTFP, consideram-se compreendidas no tempo de trabalho:
a) As interrupções ocasionais no período de trabalho diário, quer as inerentes à satisfação de
necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador, quer as resultantes do consentimento do
Município;
b) As interrupções de trabalho ditadas por motivos técnicos, nomeadamente limpeza, manutenção
ou afinação de equipamentos, mudança dos programas de produção, carga ou descarga de
mercadorias, falta de matéria prima ou energia, ou factores climatéricos que afectem a actividade do
órgão ou serviço, ou por motivos económicos;
c) Os intervalos para refeição em que o trabalhador tenha de permanecer no espaço habitual de
trabalho, adstrito à realização da prestação, para poder ser chamado a prestar trabalho normal em caso de necessidade;
d) As interrupções ou pausas nos períodos de trabalho impostas por normas especiais de
segurança, higiene e saúde no trabalho
Isenção de horário de trabalho
Para além dos casos previstos no n.º 1 do art. 139.º do RCTFP ou noutras disposições legais, podem
gozar da isenção de horário, mediante celebração de acordo escrito com o Município, os trabalhadores
integrados nas seguintes carreiras e categorias:
a) Técnico superior;
b) Coordenador técnico;
c) Encarregado geral operacional;
Podem ainda gozar da isenção de horário, os trabalhadores integrados noutras carreiras/categorias
s funções, pela sua natureza, tenham de ser efectuadas fora dos limites dos horários normais de
trabalho, ou que sejam regularmente exercidas fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado.
3 - A isenção de horário de trabalho reveste a modalidade de observância do período normal de trabalho
semanal nos termos definidos na cláusula 5.ª
4- A isenção de horário não prejudica o direito aos dias de descanso semanal obrigatório, aos feriados
obrigatórios, aos dias e meios-dias de descanso complementar e o período mínimo de descanso de onze



horas seguidas entre dois períodos e trabalho diário consecutivos e ao pagamento do trabalho		
extraordinário nos termos do disposto do n.º 3 do art. 158.º do RCTFP		
5 – Ao trabalhador que goza de isenção de horário não podem ser impostas as horas do início e do termo		
do período normal de trabalho diário, bem como os intervalos de descanso		
6 – As Partes podem fazer cessar o regime de isenção, nos termos do acordo que o institua		
7 – O disposto nesta cláusula não isenta o trabalhador do dever de assiduidade, sem prejuízo da aplicação		
de regras específicas de aferição do seu cumprimento quando o trabalho seja prestado fora das instalações		
do serviço onde o trabalhador está afecto		
·		
Cláusula 17.ª		
Adaptabilidade		
1 - Sem prejuízo da duração semanal de trabalho prevista no presente ACEEP, e sempre que		
circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem, o período normal de trabalho pode		
ser definido em termos médios, e apreciado casuisticamente, atendendo às necessidades imperiosas dos		
serviços e aos interesses superiores dos trabalhadores envolvidos, designadamente a conciliação da vida		
familiar com a vida profissional, e desde que obtido o acordo escrito individual e reduzido a escrito do		
trabalhador, precedido de consulta ao Sindicato respectivo.		
2 – No caso do disposto no número anterior, o período normal de trabalho é limitado nos seguintes termos:		
a) Nos dois primeiros anos de vigência do ACEEP, o número de horas prestado diariamente não		
pode exceder as nove horas e o número de horas prestado semanalmente não pode exceder as		
quarenta e cinco horas, não podendo este limite ter a duração superior a dois meses,		
estabelecendo-se o período de referência para a duração média de trabalho em cinco meses;		
b) A partir do 3.º ano de vigência do ACEEP, o número de horas prestado diariamente não pode		
exceder as oito horas e o número de horas prestado semanalmente não pode exceder as quarenta		
horas, não podendo este limite ter a duração superior a dois meses, estabelecendo-se o período de		
referência para a duração média de trabalho em quatro meses		
3 - Nas semanas em que a duração do trabalho seja inferior a trinta e cinco horas, a redução diária não		
ser superior a duas horas mas as partes podem acordar na redução da semana de trabalho em dias		
neios dias, sem prejuízo do direito ao subsídio de refeição.		
Trabalho Extraordinário		
1 – Considera-se trabalho extraordinário, todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho.		
2 – O trabalho extraordinário só pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e		
transitórios de trabalho, que não justifiquem a admissão de trabalhador, ou em casos de força maior, ou		



ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o Município, carecendo
sempre de autorização prévia
3 - O trabalhador é obrigado à prestação do trabalho extraordinário salvo quando, havendo motivos
atendíveis, expressamente solicite a sua dispensa
4 - Não estão sujeitos à obrigação estabelecida no número anterior os trabalhadores nas seguintes
condições:
a) Trabalhador deficiente;
b) Trabalhadora grávida, puérpera ou lactante e trabalhador com filhos ou descendentes ou afins na
linha recta ou adoptados com idade inferior a 12 anos ou portadores de deficiência;
c) Trabalhador com doença crónica;
d) Trabalhador-estudante
5 – A prestação de trabalho extraordinário, em dia útil, em dia de descanso semanal complementar e em dia
feriado, confere ao trabalhador o direito a um descanso compensatório remunerado, correspondente a 25%
das horas de trabalho extraordinário realizado, o qual se vence quando perfizer um número de horas igual
ao período normal de trabalho diário e deve ser gozado nos 90 dias seguintes
6 - No caso de prestação de trabalho em dia de descanso semanal obrigatório, o trabalhador tem direito a
um dia de descanso compensatório remunerado, a gozar num dos 3 dias úteis seguintes
Limite anual da duração do trabalho extraordinário
1 – O limite anual da duração do trabalho extraordinário prestado nas condições previstas no n.º 1, do artigo
0.º do RCTFP é de 125 horas
Excepciona-se do disposto no número anterior, reunidos os pressupostos legais da realização de
trabalho extraordinário, para os trabalhadores inseridos nas seguintes carreiras e afectos às seguintes
actividades, para os quais o limite anual pode atingir as 150 horas:
a) Carreira de assistente operacional, na actividade de limpeza urbana;
b) Carreira de assistente operacional, na actividade de condução de veículos;
c) Carreiras de assistente operacional e assistente técnico, nas actividades de realização de
eventos e espectáculos;
d) Carreira de assistente operacional, nas actividades de apoio às instalações eléctricas e de apoio
aos cemitérios;
e) Carreira de assistente operacional, na actividade de manutenção das instalações municipais;
f) Carreira de assistente operacional, na actividade de apoio ao acompanhamento de crianças com
necessidades educativas especiais;



g) Carreiras de assistente operacional, assistente técnico e fiscal municipal, nas actividades de
fiscalização e de protecção civil;
h) Carreiras de assistente operacional e assistente técnico, nas actividades de apoio aos Órgãos
Municipais (Executivo e Deliberativo)
Regras de Assiduidade
1 – A aferição do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade aplica-se a todos os
trabalhadores, salvo as excepções previstas na lei ou no presente Acordo, sendo efectuada por sistema
automático de controlo da assiduidade, através de registo biométrico ou de inserção de código pessoal em
equipamento informático
2 - Nos serviços municipais em que não tenha sido implementado o sistema automático de controlo da
assiduidade, a aferição do cumprimento desses deveres é efectuada através de ficha de assiduidade
3 - Todas as entradas e saídas, de qualquer dos períodos diários de prestação do serviço, incluindo o
trabalho prestado em dias de descanso semanal e feriados, terão de ser registadas no sistema automático
ou na ficha de assiduidade
4 - Apenas se encontram dispensados de efectuar o registo da assiduidade, os trabalhadores que, nos
termos do n.º 1 do art. 139.º do RCTFP, gozam de isenção de horário
5 – Considera-se ausência ao serviço a falta de registo de assiduidade, salvo nos casos de não
funcionamento ou de verificação de anomalia no sistema automático
6 – Nos casos referidos no número anterior, deverá o trabalhador proceder à regularização da ausência em
omento posterior, a qual será validada pelo respectivo superior hierárquico, no sistema informático de
controlo da assiduidade
7 - As ausências legalmente consideradas como serviço efectivo (nomeadamente prestação de serviço
externo) serão justificadas pelo superior hierárquico, no sistema informático de controlo da assiduidade, a
solicitação do trabalhador
8 – As ausências motivadas por tolerâncias de ponto, feriados, férias, licenças sem remuneração e outros
de ausências legalmente previstos, são consideradas, para efeitos do presente ACEEP, como
odos normais de serviço efectivo com a duração correspondente à do horário rígido em vigor, nos
nos legalmente aplicáveis.
9 – A marcação da entrada e de saída de qualquer dos períodos diários de prestação de trabalho por
outrem que não seja o próprio trabalhador, é passível de responsabilidade disciplinar, nos termos da lei
Controlo da Assiduidade



1 – A contabilização dos tempos de trabalho prestado por cada trabalhador é efectuada mensalmente pela
Divisão de Recursos Humanos e Formação (doravante abreviadamente designada por DRHF), com base
nos registos do sistema automático do controlo da assiduidade e fichas de assiduidade
2 - Compete ao pessoal dirigente e de chefia, a verificação do controlo da assiduidade dos trabalhadores
sob a sua dependência, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto no presente ACEEP.
3 - A DRHF enviará, através de correio electrónico dirigido aos superiores hierárquicos, até ao 10.º dia útil
do mês seguinte àquele a que a assiduidade disser respeito, as listagens com as irregularidades existentes
nos registos de assiduidade, para a respectiva regularização
4 - As reclamações sobre a assiduidade só serão atendidas, quando devidamente justificadas e visadas
pelo superior hierárquico
5 – As correcções a introduzir, resultantes das reclamações atendidas, serão efectuadas no processamento
do vencimento do mês seguinte
Teletrabalho
1- Considera-se teletrabalho a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora do
órgão ou serviço da entidade empregadora pública, e através do recurso a tecnologias de informação e de
comunicação
2 – Podem ser colocados em regime de teletrabalho, os trabalhadores cujo posto de trabalho se caracterize,
especialmente pela elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter técnico-científico
3 - A duração inicial do acordo escrito entre a entidade empregadora pública e o trabalhador que
abeleça o regime de teletrabalho não pode exceder dois anos, podendo, no entanto, cessar por decisão
de qualquer uma das partes durante os primeiros trinta dias de execução do acordo
4 - Cessado o acordo, o trabalhador tem direito a retomar a prestação de trabalho nos termos em que o
vinha fazendo antes do exercício de funções em regime de teletrabalho
5 - Quando seja admitido um trabalhador para o exercício de funções no regime de teletrabalho, do
respectivo contrato deve constar a actividade que este trabalhador exercerá aquando da respectiva
cana ação, se for o caso
Capítulo IV
Segurança, higiene e saúde no trabalho
Cláusula 23.ª
Princípios gerais



1 – Constitui dever do Município instalar os trabalhadores em boas condições nos locais de trabalho				
nomeadamente no que diz respeito à segurança, saúde e higiene no trabalho e prevenção de doenças				
profissionals				
2 - O Município obriga-se a criar e manter serviços responsáveis pelo exacto cumprimento no disposto n				
número anterior, de acordo com as disposições legais aplicáveis				
3 - O Município obriga-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de prevenção da segurança, d				
higiene e saúde no trabalho e manter os trabalhadores informados sobre as normas correspondentes				
Deveres específicos do Município				
1 – O Município deverá:				
a) Manter os edifícios, instalações, equipamentos e locais de trabalho em condições de higiene				
segurança, conforme as disposições legais em vigor, para que os trabalhadores se encontre				
protegidos contra riscos de acidentes e doenças profissionais;				
b) Instruir os trabalhadores quanto a riscos que comportam as respectivas ocupações e às precauçõe				
a tomar;				
c) Promover a colaboração de todo o pessoal na realização e manutenção das melhores condiçõe				
possíveis de segurança, higiene e saúde;				
d) Fornecer aos trabalhadores o equipamento individual de protecção adequado às funçõe				
efectivamente desempenhadas, segundo se encontra definido por legislação aplicável, norm				
interna ou pelos serviços competentes;				
e) Dar o seu apoio à comissão de segurança, higiene e saúde e conceder-lhes as condições qu				
estiverem ao seu alcance para o cabal desempenho das suas funções;				
f) Consultar a comissão de segurança, higiene e saúde e os representantes eleitos dos trabalhadore				
para a segurança, higiene e saúde sempre que as questões relativas a estas matérias o justifiquen				
g) Tomar as medidas ao seu alcance para dar seguimento às recomendações da comissão de higier				
e segurança;				
h) Fornecer aos trabalhadores as normas legais, convencionais e regulamentares sobre a prevençã				
de segurança, higiene e saúde;				
i) Em tudo quanto for omisso nas alíneas anteriores, aplica-se o disposto no artigo 222.º do RCTFP.				
2 – O Município obriga-se a criar e manter serviços responsáveis pelo exacto cumprimento do disposto r				
número anterior, de acordo com as disposições legais aplicáveis				
3 - O Município obriga-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de prevenção da segurança, o				
higiene e saúde no trabalho e manter os trabalhadores informados sobre as normas correspondentes				



Cláusula 25.ª
Obrigações dos trabalhadores
1 – Constituem obrigações dos trabalhadores:
 a) Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho estabelecidas nas disposições
legais ou convencionais aplicáveis e as instruções determinadas com esse fim pelo Município;
b) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das outras pessoas que
possam ser afectadas pelas suas acções ou omissões no trabalho;
c) Utilizar correctamente, e segundo as instruções transmitidas pelo Município, máquinas
aparelhos, substâncias perigosas e outros equipamentos de protecção colectiva e individual, bem
como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;
d) Cooperar para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho;
e) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico as avarias e deficiências por si detectadas que
se lhe afigurem susceptíveis de originarem perigo grave e eminente, assim como qualquer defeito
verificado nos sistemas de protecção;
f) Em caso de perigo grave e eminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o
superior hierárquico, adoptar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação
2 - Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adoptados na situação
referida na alínea f) do número anterior, nomeadamente em virtude de, em caso de perigo grave e eminente
que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomaren
medidas para a sua própria segurança ou a de terceiros
3 - Se a conduta do trabalhador tiver contribuído para originar a situação de perigo, o disposto no número
terior não prejudica a sua responsabilidade, nos termos gerais
As medidas e actividades relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho não implicam encargos
financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e civil emergente do
incumprimento culposo das respectivas obrigações
5 - As obrigações dos trabalhadores no domínio da segurança e saúde nos locais de trabalho não excluen
a responsabilidade do Município pela segurança e saúde daqueles em todos os aspectos relacionados con
n tra balho
Cláusula 26.ª
Equipamento de protecção individual e fardamentos Equipamento de protecção individual e fardamentos
1 – Compete ao Município fornecer as fardas e equipamentos de protecção individual, de acordo com a
legislação aplicável, normas internas e orientações emanadas das entidades competentes.
2 – Na escolha dos tecidos e dos artigos de segurança, deverão ser tidas em conta as condições
climatéricas do local e do período do ano, nos termos da legislação aplicável.



trabalho	
Crédito de horas dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no	
Cláusula 30.ª	
Eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho - 1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 226.º do RCTFP e nos artigos 181.º e seguintes do respecti gulamento, o Município compromete-se a prestar toda a colaboração que se mostre necessária realização do acto eleitoral, designadamente a dispensa ao serviço dos candidatos efectivos durante período eleitoral e eventualmente dos candidatos suplentes durante a última semana de campanha, des que tal não ponha em causa o funcionamento dos serviços, mediante parecer das respectivas chefias 2 — D Município compromete-se a colocar ao dispor da comissão eleitoral os meios que lhe forem possíve para o cabal cumprimento das suas funções, nomeadamente uma sala, nas suas instalações, devidamente compada para a realização de reuniões e trabalho de preparação, apuramento e fiscalização do actorial, bem como os meios de transporte e comunicação necessários para entrega e recolha de um torais e demais actos relacionados com o processo	
O Município dispõe-se a criar serviços internos de medicina no trabalho com o intuito de assegurar vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos no locais de trabalho.	
Medicina no trabalho	
O Município obriga-se a instalar os trabalhadores em boas condições de higiene e segurança, provendo locais de trabalho com os requisitos necessários e indispensáveis, incluindo a existência de vestiário lavabos e balneários para uso dos trabalhadores, nos casos previstos na legislação aplicável.	
Cláusula 27.ª	
pela Câmara Municipal de Odivelas, só poderão ser utilizados no tempo de trabalho e para as actividad designadas pelo Município.	
utensílios de trabalho, ocasionada por acidente ou uso inerente ao trabalho prestado4 - O equipamento de protecção individual, fardamentos, ferramentas e utensílios de trabalho fornecid	
3 - O Município suportará os encargos com a deterioração das fardas, equipamentos, ferramentas o	



1 — Cada representante dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho dispõe, para o
exercício das suas funções, de um crédito de cinco horas por mês
2 — O crédito de horas é referido ao período normal de trabalho e conta como tempo de serviço efectivo.
3 — Sempre que pretenda exercer o direito ao gozo do crédito de horas, o representante dos trabalhadores
para a segurança, higiene e saúde no trabalho deve avisar, por escrito, a entidade empregadora pública
com a antecedência mínima de dois dias, salvo motivo atendível
Disposições finais
Comissão paritária
1- As partes outorgantes constituirão uma comissão paritária, com competência para interpretar e integral
as disposições deste Acordo
2 – A comissão será composta por dois membros de cada parte
3 – As Partes podem ser assistidas por dois assessores sem direito a voto
4 - As Partes podem proceder à substituição dos seus representantes, mediante comunicação à outra e à
DGAEP, com a antecedência de quinze dias sobre a data em que a substituição produz efeitos
5 - Para efeitos da respectiva constituição, cada uma das Partes indica a outra e à Direcção-Geral da
Administração e do Emprego Público, abreviadamente designada por DGAEP, no prazo de 30 dias após a
publicação deste Acordo, a identificação dos respectivos representantes
 A presidência da comissão é exercida anual e alternadamente pelas Partes sendo a primeira
deserminada por sorteio
7 A comissão só pode deliberar desde que estejam presentes metade dos membros representantes das Partes
8 - As deliberações são tomadas por unanimidade e enviadas à DGAEP, para depósito e publicação
passando a constituir parte integrante deste Acordo
As reuniões podem ser convocadas por qualquer uma das Partes com a antecedência não inferior a
ze dias, com a indicação do dia, hora e do local e agenda pormenorizada dos assuntos a serem
ados e respectiva fundamentação
10 – As reuniões da comissão realizam-se mas instalações do Município em local designado para o efeito.
11 - Das reuniões da comissão paritária são lavradas actas, as quais são assinadas na reunião seguinte
pelos presentes
12 – As despesas emergentes do funcionamento da comissão paritária são suportadas pelas Partes



13 – As comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula são efectuadas por carta registada com aviso de recepção.
Cláusula 32.ª
Participação dos trabalhadores
1 – O Município compromete-se a reunir, sempre que se justifique, com as associações sindicais
subscritoras para análise e discussão de aspectos que digam respeito aos trabalhadores.
2 – Os delegados sindicais têm direito, nos termos previstos no artigo 336.º do RCTFP a fixar no interior do
órgão, serviço ou em local e área apropriada, para o efeito reservado pelo Município e eventualmente na
página da Intranet textos, convocatórias, comunicações ou informações relativas à vida sindical e aos
interesses socioprofissionais dos trabalhadores, bom como proceder à distribuição, mas sem prejuízo, em
qualquer dos casos, do funcionamento normal do órgão ou serviços
Divulgação
1 - As Partes obrigam-se a divulgar o presente Acordo nas respectivas páginas electrónicas
2 - O Município disponibilizará um exemplar na DRHF.
Odivelas, de
Pela Entidade Empregadora Pública:
Susana de Carvalho Amador,
(Presidente da Câmara Municipal de Odivelas)
????????
Pelas Associações Sindicais:
Jorge Manuel Soares Nobre dos Santos
(Coordenador Executivo da Frente Sindical da Administração Pública)
Leodolfo Bettencourt Picanço



(Presidente da Direcção do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públic		
Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, o Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública e celebrar entre a Entidade Empregadora Pública, o Município de Odivelas e as Associações Sindicais mencionadas na minuta de acordo anexa à informação acima referida.		
O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto "Acord Colectivo de Entidade Empregadora Pública", que seguidamente se transcreve:	0	
"Os vereadores da CDU nesta Câmara votaram contra o Acordo Colectivo de Entidade Empregador		
Pública por não se reverem nos termos e conteúdo do mesmo, em especial pelas seguintes razões:		
Desde logo porque, tanto quanto nos foi dado a saber, este processo terá sido iniciado e despoletado pe		
Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), ainda em Agosto de 2010. Portanto há ma		
de um ano que este sindicato terá tomado a iniciativa de oficiar a CMO apresentando uma proposta o		
Acordo Colectivo. No entanto constatamos que chegados ao final do processo, o STAL foi arredado o	Ю	
acordo, sem que para tal tenha sido aduzida qualquer explicação justificativa. Essencial é para nós a não)-	
aceitação do denominado conceito de adaptabilidade, no horário de trabalho, posição aliás coincidente con	m	
a do STAL, a maior estrutura representativa dos trabalhadores deste município. A aplicação des	la	
daptabilidade" é, em nosso entender, o rasgar por completo uma das grandes conquistas de Abril e da	ıs	
lutas travadas pela conquista da semana de 35 horas laborais		
É verdade que, nesta autarquia, dadas as suas especificidades e em muitas situações tal mais não é que	0	
confirmar e "legalizar" o que já hoje está tacitamente instituído		
Os trabalhadores fazem horas extraordinárias porque é reconhecido que são necessárias, mas depois a	ıs	
mas não lhes são devidamente pagas, ou de outra forma, são pagas em tempo. Esta é uma prática co	n	
discordamos em absoluto. Por outro lado e não menos importante e ainda quanto à questão d	а	
ptabilidade, a sua implementação levará ao completo desregular da vida familiar e trará ac	S	
trabalhadores e suas famílias ainda maiores dificuldades de conciliação. Num momento em que tanto s	е	
apregoa o conceito de família, do agregado familiar, da sua harmonia, do acompanhamento dos filhos n	а	
escola, como é que se pode implementar uma medida que contradiz, nos seus termos e na sua essênci	а	
essa mesma pretensa conciliação da vida profissional e familiar. Por muito que se tente justificar est	а	
medida e por muito bondosos que sejam os argumentos utilizados a verdade é que nesta como noutra	S	



questões o trabalhador não estará nunca em situação de igualdade com a entidade empregadora pelo que
o seu acordo é sempre condicionado
Por fim e sendo a Administração Local (onde as câmaras se inserem) e por consequência a Câmara
Municipal de Odivelas uma entidade com autonomia administrativa e jurídica, não percebemos, nem
vislumbramos qual ou quais as razões para que um acordo desta natureza obrigue à assinatura da
Secretaria de Estado ou do Secretário de Estado da Administração Pública
Pelo que fica dito e por tudo o que aduzimos, em sede de discussão deste ponto, o nosso voto contra."
O Senhor Vereador Rui Francisco ausentou-se da reunião.
3.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O MOVIMENTO ODIVELAS NO CORAÇÃO. (DP)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9791, de 06/10/2011, com os despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"MOC – Movimento Odivelas no Coração - Associação veio solicitar a cedência de um espaço onde possam prcer as actividades que desenvolvem no âmbito do apoio social relativo ao Banco Alimentar.
Tendo em consideração que o Município possui uma fracção autónoma (Loja) correspondente ao R/C do nº
69-A, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Freguesia de Odivelas, que se encontra desocupada, foi elaborada a minuta de contrato de comodato anexa à presente informação.
Assim, propomos o envio da presente informação a Reunião de Câmara para deliberação e eventual aprovação sobre a proposta de contrato de comodato anexo."
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:
"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."



Contrato de Comodato	N° 000/DGP/2011
ENTRE	
O Município de Odivelas, com so Odivelas, pessoa colectiva com o Susana de Fátima de Carvalho An portadora do Bl nº 7740330, emit Quinta da Memória, Rua Guilherme	sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 267 o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipa nador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre ido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicilio profissional na Gomes Fernandes, adiante designado por Comodante ,
Odivelas, com o número de pessoa Peixoto, casado, natural da Freg 420250, emitido em 23/10/2003, p Odivelas, na qualidade de Presider	o - Associação, com sede na Travessa das Açucenas, 7, Freguesia da colectiva 508 431 301, neste acto representada por Vítor Manuel Alveruesia de Monsanto, Concelho de Idanha-a-Nova, portador do B.I. no pelos SIC de Lisboa, com domicílio na Rua Carlos Paião, nº 2, 3º Esquite do Conselho Directivo, adiante designada por Comodatária,
· ·	te o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que
	Cláusula 1ª
69-A, sito na Rua Guilherme Gor Registo Predial de Odivelas sob o o artigo 1003 da Freguesia de Odiv	timo possuidor da fracção autónoma (Loja) correspondente ao R/C do n mes Fernandes, Freguesia de Odivelas, descrito, na Conservatória do nº 14715, a fls. 77v do Livro B-42, e inscrita na matriz predial urbana sol velas, com o valor patrimonial de €53.009,61 (cinquenta e três mil e nove
	tada a fracção identificada na Cláusula 1ª, destinando-se esta única e poio social desenvolvidas pela Comodatária
O presente contrato é celebrado	pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o dias relativamente à data do seu termo.



Cláusula 4ªCláusula 4ª
1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo Comodante
2 – A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada
1 - As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, limpeza, seguro de recheio, contribuições condominiais, telefone e internet são da responsabilidade da Comodatária
 1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas. 2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.
Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.
presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes
Isento de Imposto de Selo
Odlvelas, de Outubro de 2011
© modante A Comodatária
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e o MOC - Movimento Odivelas no Coração, para cedência de uma fracção autónoma (Loja) correspondente ao R/C do n.º 69-a, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, nos termos da Informação acima referida.



	hor Vereador Rui Francisco retomou o seu lugar na reunião
3.4 -	PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM PLURAL RTAINMENT PORTUGAL. (PRES)
Presen Preside	ente, que seguidamente se transcreve:
"Sr. Ch	nefe do Gabinete da Presidência,
	nara Municipal de Odivelas foi contactada pela empresa PLURAL Entertainment Portugal SA, no
sentido	o de solicitar reunião para apresentar a natureza do trabalho que desenvolve
	resa assume-se como uma das maiores produtoras do mundo de língua portuguesa e espanhola,
dedica	ndo-se à actividade televisiva e cinematográfica e produzindo, desde a alguns anos, telenovelas,
séries (e telefilmes do canal de Televisão TVI
	a Plural manifestado interesse em realizar gravações de cenas no território de Odivelas, justificando
que es	te concelho hoje reúne muitas das características que habitualmente procuram nos locais escolhidos
-para o	efeito e considerando que:
N 1.	A TVI é o canal de Televisão que em Portugal tem maior audiência/share (fonte: Marktest);
2.	O género televisivo mais assistido em Portugal, e em particular na TVI, é a ficção (fonte: Marktest); -
3.	A divulgação do Concelho nos meios audiovisuais constitui um factor de promoção da sua imagem;
4.	Em Odivelas existem locais de relevante interesse patrimonial, histórico e cultural que merecem a
	sua promoção e divulgação;
5.	A Câmara Municipal não dispõe, neste momento, de qualquer suporte audiovisual actualizado que
	divulgue o Município;
6.	Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as
	alterações introduzidas pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, "Compete à Câmara Municipal no
	âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: a) Deliberar sobre as formas de apoio a
	entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras
	ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e b)



	Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de
	natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra";
7.	De acordo com o n.º 7 do Artigo 2.º do regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais "A
• •	Câmara Municipal, com base em requerimento devidamente fundamentado, por outras entidades
	não abrangidas pelo n.º 3, do presente artigo, pode isentar os requerentes do pagamento das taxas
	exigíveis, ou reduzir o seu montante, quanto a actividades que se destinem à realização de fins de
	manifesto interesse social ou municipal"
	the state of the s
8.	
	Odivelas, se considerarmos que uma situação de investimento em publicidade em televisão é muito
	superior ao valor que o Município arrecadaria na cobrança destas taxas (exemplifique-se,
	considerando a utilização da Quinta das Águas Férreas para uma gravação/filmagem: De acordo
	com o n.º 2 do Art.º 116ª do referido Regulamento Municipal, significaria em receita para o
	Município o valor total de €24,72/dia. Um (1) cartão publicitário de 3 segundos, em prime share,
	horário nobre na TVI tem actualmente um custo de €1500);
	propor a celebração de um protocolo de colaboração com a mencionada produtora, nos termos
	antes da minuta que anexo
	proponho que a presente mereça a apreciação do Executivo Municipal."
DESD	
	OM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
	A INTRODUTÓRIA
	Considerando que:
	Em Odivelas existem locais de relevante interesse patrimonial, histórico e cultural que merecem a
	romoção e divulgação;
91	A Plural Entertainment Portugal, SA é uma empresa que se dedica o desenvolvimento de actividade
, ic	siva e cinematográfica;
VIS	A sua actividade representa um factor de possível divulgação do Município nos meios audiovisuais
nacior	nais;
Haciol	Tals,
Aquel	a produtora pretende realizar diversas gravações no Concelho de Odivelas;



É do interesse do Município de Odivelas, por razões promocionais, as gravações de cenas de uma ou mais				
telenovelas, séries e telefilmes nesta região;				
À Câmara Municipal compete apoiar ou (com)participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de				
interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;				
Celebra-se, nos termos seguintes, o presente protocolo de colaboração				
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO				
ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL SA				
ENTRE				
O Município de Odivelas, contribuinte n.º 504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes -				
Quinta da Memória 2675-372 ODIVELAS, como Primeiro Outorgante, neste acto representado pela				
Presidente da Câmara Municipal, Susana Carvalho Amador,				
E				
A "Plural Entertainment Portugal, S.A.", entidade titular do cartão de Pessoa Colectiva nº 502 302 739,				
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, com sede na Rua Mário Castelhano, 40 –				
Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, como Segundo Outorgante, representada por Maria Ana Franco de				
Sousa Borges de Sousa e Duarte da Purificação Nóbrega de Gouveia, na qualidade de Administradores				
com poderes para o acto, adiante designada por PLURAL,				
celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:				
CLÁUSULA PRIMEIRA				
(Objecto)				
esente protocolo tem por objectivo estabelecer uma base de colaboração entre o Município de Odivelas				
e a "Plural Entertainment Portugal, S.A.", de ora em diante somente designada por "PLURAL", para as				
acões de cenas de Telenovela(s), Série(s), Telefilme(s), e/ou outras actividades inseridas no ramo de				
vidade a que esta se dedica, na área territorial do concelho, nos precisos termos deste protocolo				
(Obrigações do Primeiro Outorgante)				
Com a celebração do presente protocolo o MUNICÍPIO DE ODIVELAS obriga-se perante a PLURAL a:				
1. Indicar um interlocutor único, no qual a PLURAL deverá centralizar todos os seus contactos;				



2. Diligenciar a necessária articulação entre os vários serviços municipais para que as devidas autorizações,				
licenças, cedências, ou quaisquer outros actos que se revelem necessários, estejam atempadamente na				
posse da PLURAL;				
3. Articular com cada uma das respectivas Juntas de Freguesia do Concelho, os necessários contactos com				
vista à realização das filmagens;				
4. Atendendo a que a PLURAL recolhe as imagens no interesse do Município, o processo normal de				
licenciamento será substituindo pela comunicação feita junto do interlocutor do Município, via e-mail, ou fax,				
preferencialmente, ou em casos de urgência através da via que melhor se afigurar, sem prejuízo da				
posterior confirmação pelas vias indicadas no primeiro dia útil imediato				
5. Isentar, nos termos do n.º 7 do Artigo 2.º do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais, a Plural				
do pagamento das eventuais taxas municipais que estariam em causa pelos pedidos de licenciamento, de				
autorização ou de cedência de espaços e/ou equipamentos;				
6. Diligenciar no sentido de conceder as necessárias autorizações municipais, articulando para o efeito com				
os competentes serviços municipais e com as respectivas Juntas de Freguesia, quando tal se justificar, para				
as gravações que a PLURAL esteja a produzir, nomeadamente os seguintes:				
6.1. Equipamentos Municipais;				
6.2. Jardins e Parques Municipais sob sua gestão;				
6.3. Cemitério de Odivelas;				
6.4. Ruas e Largos e de outras localidades do Concelho, sob sua gestão;				
6.5. Estradas e caminhos, sob sua gestão;				
6.6. Outros que estejam sob alçada municipal				
CLÁUSULA TERCEIRA				
(Obrigações do Segundo Outorgante)				
Com a celebração do presente protocolo a PLURAL obriga-se perante o MUNICÍPIO DE ODIVELAS a:				
1. Informar o interlocutor do Município já referido no n.º1 da cláusula anterior, com pelo menos 5 dias úteis				
de entecedência, das filmagens, ou de quaisquer outros "eventos" que pretenda levar a cabo, desde que				
rescridos no objecto social e abrangidos pelo presente protocolo, indicando com precisão os locais (através				
nvio de planta de localização com os locais devidamente assinalados), a data e a hora em que se irão				
izar;				
2. Assumir a total e plena responsabilidade pela produção da(s) telenovela(s), série(s) e telefilme(s) etc.,				
abstendo-se de neles introduzir quaisquer elementos que contrariem de forma grave os valores ético-				
jurídicos em que assenta o Estado de Direito Democrático, nomeadamente, os direitos à honra, ao bom				
nome e à reserva da vida privada;				



3. Garantir que a(s) telenovela(s) ou filme(s) não contém matéria ofensiva da cultura (tradições, costumes)
da população, sem prejuízo da sua adequada caracterização sociológica;
4. Assegurar que todos os espaços utilizados fiquem nas devidas condições de higiene, limpeza, e
segurança após cada utilização, bem como, reparar eventuais danos provocados quer nos espaços
públicos, edifícios ou equipamentos municipais;
5. Diligenciar junto dos particulares, ou outras entidades envolvidas (ex: Bombeiros - do Município
preferencialmente - forças de segurança, etc.), as eventuais autorizações e presenças nas filmagens, só as
podendo realizar desde que asseguradas todas as questões legais e condições de segurança que as
mesmas exigem;
6. Dar conhecimento das actividades ruidosas temporárias que possam eventualmente levar a cabo (cenas
que envolvam explosões, concertos, etc), com indicação/sinalização das fontes sonoras na planta de
localização, para que as mesmas possam ser apreciadas de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º
9/2007, de 17 de Janeiro;
7. A celebrar os seguros obrigatórios (de acidentes pessoais e de responsabilidade civil) sempre que esteja
em causa a instalação de recintos improvisados, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º
268/2009, de 29 de Setembro;
8. A publicitar com a devida antecedência as actividades que imponham condicionamentos ou suspensão
do trânsito, ou que obstem à normal circulação de peões, conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º
2-A/2005, de 24 de Março;
9. Incluir "cartões" cartões de 3 segundos com o logótipo da Câmara Municipal de Odivelas, no final de cada
episódio da(s) telenovela(s), série(s) ou telefilme(s), cujas cenas sejam gravadas no concelho de Odivelas,
pendente da negociação directa com cada produção em função das cenas a serem gravadas, por dias e
locais
10. Divulgar as iniciativas e projectos municipais que se enquadrem nos enredo dos trabalhos a produzir;
11. Ceder à Autarquia imagens do Município para uso institucional, designando uma equipa da plural
acompanhada do interlocutor do Município para recolha de imagens, devendo as mesmas ser fornecidas
até término do presente protocolo.
CLÁUSULA QUINTA
(Vigência)
O presente protocolo vigora pelo prazo de um (1) ano, sendo este prazo eventualmente prolongado, nos
termos que para o efeito vierem a ser acordados entre as partes
(Denúncia do protocolo)
Pages de Concelho, Quinta de



1. O MUNICÍPIO DE ODIVELAS e a PLURAL, reservam-se o direito de denunciar fundamentadamente o
presente protocolo se porventura, se verificarem alterações graves ao estabelecido no mesmo
2. A denúncia referida no número anterior deverá ser comunicada entre as partes, por carta registada, com
aviso de recepção, a qual produzirá efeitos 15 dias após a sua recepção
(Resolução de litígios)
Todas as questões e litigios emergentes do presente protocolo serão resolvidos no foro da Comarca de
Loures, com expressa renúncia a qualquer outro
Odivelas, de de 2011
PL'O MUNICÍPIO DE ODIVELAS
SUSANA CARVALHO AMADOR
Presidente da Câmara Municipal de Odivelas
PL'A PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL S.A
MARIA ANA FRANCO DE SOUSA BORGES DE SOUSA
Administradora da Plural Entertainment Portugal S.A
DUARTE DA PURIFICAÇÃO NÓBREGA DE GOUVEIA
Administrador da Plural Entertainment Portugal S.A
ocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o
Município de Odivelas e a Plural Entertainment Portugal, para a realização de gravações no
Concelho de Odivelas, de cenas para atividade televisiva e cinematográfica, nos termos da minuta
de protocolo acima referida.



3.5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL PARA MANUTENÇÃO DAS ZONAS VERDES DA ZONA 3 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO SEGULIM – FREGUESIA DA PONTINHA.		
(DAT/DPJ)		
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9448, de 27/09/2011, com os desp Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:	achos do	
"De acordo com o novo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia aproverbas a transferir para as Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manural de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente de Competências nas Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente de Competências nas Juntas de Competências	ovado, as utenção e	
conservação de novas zonas verdes, são calculadas nos termos do estabelecido na alínea b) do respectivo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia Assim, o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Parques e Jardins efectuou os cá acordo com o anexo III do PDCJF, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a ma	álculos de	
do seguinte espaço: Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização da Quinta do Segulim/Pontinhencontram descritos na informação Interno/2011/464 de 13-01-2011 (Distribuição EDOC/2011/464 Aplicando os novos critérios estabelecidos no PDCJF para as novas zonas verdes, cumpre informação con contrator de contrator	ha que se 6144)	
valor aferido foi de € 8.952,00/ano Mais se informa que, a minuta de protocolo adicional que foi colocada à consideração da eguesia da Pontinha (JFP) em Janeiro de 2011, só agora é que foi aceite (e-mail enviado pela	Junta de a JFP em	
Pelo o exposto, propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para cabimento no valor 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito euros) referentes aos meses de Outubro a Dezembron nento, propõe-se envio a Reunião de Câmara para aprovação da respectiva minuta.	total de € o. <u>Após o</u>	
Mala se informa que esta manutenção encontra-se prevista na rubrica Manutenção de Espaços vecelho, com a seguinte classificação:	Verdes no	
Projecto n.º A 43/11." DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:		
"À Sra. Presidente para agendamento na próxima Reunião de Câmara."		



"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."		
PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS AO ABRIGO DA ALINEA b) DO N.º		
Entre:		
MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador,		
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA, com sede na Av. 25 de Abril n.º 22 A, na Pontinha, representada pelo seu Presidente, Senhor José Francisco Guerreiro,		
é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua		
A Junta de Freguesia da Pontinha, obriga-se a manter os Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização da		
duinta do Segulim - Pontinha, nos termos do estabelecido no Regulamento de Espaços Verdes Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas, sendo expressamente proibido efectuar alterações às zonas verdes, sem a prévia autorização da Divisão de Parques e Jardins		
CLÁUSULA SEGUNDA		
funicípio de Odivelas obriga-se a transferir anualmente para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de € 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois euros)		
A Junta de Freguesia da Pontinha obriga-se a manter a integridade das árvores existentes na referida zona verde, mantendo a sua forma e crescimento natural, sendo expressamente proibido a poda sem o acompanhamento técnico da Divisão de Parques e Jardins		

78



CLÁUSULA QUARTA	
A Junta de Freguesia da Pontinha obriga-se a cumprir todas	
extraordinariamente pelos técnicos municipais com o objectivo de as verde em causa	
verde em causa	
A Junta de Freguesia da Pontinha obriga-se a permitir que a m	
acompanhada pelos técnicos municipais com o objectivo de verificaç.	
Odivelas, de de	
A Presidente da Câmara Municipal	
O Presidente da Junta de Freguesia	
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebraç Manutenção das Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização d Pontinha, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competên mos da informação acima referida.	ão de um Protocolo adicional para a a Quinta do Segulim, Freguesia da cias nas Juntas de Freguesia e nos
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebraç Manutenção das Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização d Pontinha, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competên mos da informação acima referida.	ão de um Protocolo adicional para a a Quinta do Segulim, Freguesia da cias nas Juntas de Freguesia e nos
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebraç Manutenção das Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização d Pontinha, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competên mos da informação acima referida.	ão de um Protocolo adicional para a a Quinta do Segulim, Freguesia da cias nas Juntas de Freguesia e nos
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebraç Manutenção das Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização d Pontinha, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competên mos da informação acima referida	ão de um Protocolo adicional para a a Quinta do Segulim, Freguesia da cias nas Juntas de Freguesia e nos CIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS GUESIA DA PONTINHA. (DAT/DPJ)
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebraç Manutenção das Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização d Pontinha, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competên mos da informação acima referida. 3.6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADIO ARRANJOS EXTERIORES DO PORTO DA PAIÃ – LOTE 32 – FRE sente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9435 eenhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguir	ão de um Protocolo adicional para a a Quinta do Segulim, Freguesia da cias nas Juntas de Freguesia e nos CIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS GUESIA DA PONTINHA. (DAT/DPJ)
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebraç Manutenção das Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização de Pontinha, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competên mos da informação acima referida. 3.8 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADIO ARRANJOS EXTERIORES DO PORTO DA PAIÃ LOTE 32 FRESENTE, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9435	ão de um Protocolo adicional para a a Quinta do Segulim, Freguesia da cias nas Juntas de Freguesia e nos cias nas ci
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a celebraç Manutenção das Zonas Verdes da Zona 3 da Urbanização d Pontinha, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competên mos da informação acima referida. 3.8 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADIO ARRANJOS EXTERIORES DO PORTO DA PAIÃ - LOTE 32 - FRE sente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9435 Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguir	ão de um Protocolo adicional para a a Quinta do Segulim, Freguesia da cias nas Juntas de Freguesia e nos cional para a de Freguesia e nos cional para de Freguesia de CIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS GUESIA DA PONTINHA. (DAT/DPJ)



"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
SPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
ra. Presidente para agendamento na próxima Reunião de Câmara."
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:
Projecto n.° A 43/11."
Concelho, com a seguinte classificação:
Mais se informa que esta manutenção encontra-se prevista na rubrica Manutenção de Espaços Verdes no
envio a Reunião de Câmara para aprovação da respectiva minuta.
18,00 (dezoito euros), referentes aos meses de Outubro a Dezembro de 2011. Após o cabimento, propõe-se
Pelo o exposto, propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para cabimento no valor total de €
iniciou ainda os trabalhos de manutenção
(dezoito euros)), uma vez que a Junta de Freguesia da Pontinha só respondeu passado um ano e não
€ 24,00 (vinte e quatro euros) passa a ler-seOutubro a Dezembro de 2011 no montante de € 18,00
da minuta com alteração da Cláusula Terceira (onde se lêSetembro a Dezembro de 2010 no montante de
09-2011). Assim e dado o desfasamento temporal da resposta, teve que se proceder à rectificação de parte
Freguesia da Pontinha (JFP) em Julho de 2010 só agora é que foi aceite (e-mail enviado pela JFP em 22-
Mais se informa que, a minuta de protocolo adicional que foi colocada à consideração da Junta de
valor aferido foi de € 72,00/ano
Aplicando os novos critérios estabelecidos no PDCJF para as novas zonas verdes, cumpre informar que o
na informação Interno/2010/7529 de 07-07-2010 (Distribuição EDOC/2010/39310)
do seguinte espaço: Arranjos Exteriores do Porto da Paiã/Lote 32 - Pontinha que se encontram descritos
acordo com o anexo III do PDCJF, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a manutenção
Assim, o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Parques e Jardins efectuou os cálculos de
3 do artigo 4.º do respectivo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia
conservação de novas zonas verdes, são calculadas nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º



Entre: MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador,
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA, com sede na Av. 25 de Abril n.º 22 A, na Pontinha, representada pelo seu Presidente, Senhor José Francisco Guerreiro,
é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua
A Junta de Freguesia da Pontinha, obriga-se a manter os Arranjos Exteriores do Porto da Paiã/Lote 32 - Pontinha , nos termos do estabelecido no Regulamento de Espaços Verdes Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas, sendo expressamente proibido efectuar alterações às zonas verdes, sem a prévia autorização da Divisão de Parques e Jardins
O Município de Odivelas obriga-se a transferir anualmente para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de € 72,00 (setenta e dois euros).
Unicípio de Odivelas obriga-se ainda a pagar à Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros rente aos meses de Outubro a Dezembro de 2011 no montante de € 18,00 (dezoito euros).
A Junta de Freguesia da Pontinha obriga-se a manter a integridade das árvores existentes na referida zona verde, mantendo a sua forma e crescimento natural, sendo expressamente proibido a poda sem o acompanhamento técnico da Divisão de Parques e Jardins.



CLÁUSULA QUINTA
A Junta de Freguesia da Pontinha obriga-se a cumprir todas as orientações técnicas fornecida
extraordinariamente pelos técnicos municipais com o objectivo de assegurar a melhor manutenção da zon
erde em causa
CLÁUSULA SEXTA
A Junta de Freguesia da Pontinha obriga-se a permitir que a manutenção dos espaços verdes, sej
companhada pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade
Odivelas, de de de
N Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Junta de Freguesia
rranjos exteriores do Porto da Paiã – Lote 32 – Freguesia da Pontinha, no âmbito do Protocolo d Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES
Pelegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da informação acima referida SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES
- SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES



	•	•		nente do Pavilhão Multiusos de Odivelas, e
res	respectivo Caderno de Encargos			
As	Assim, sou a propor o envio do presente processo para efeitos de Deliberação por parte do Executivo			eitos de Deliberação por parte do Executivo
Mu	nicipal."			
	•			Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de
"À	SAOM, para inc	cluir na Ordem de Trabalhos da	próxima Reu	nião de Câmara."
Cu	stos afectos à C	rganização do Campeonato Na	cional de Jud	0:
	Unidade	Serviço	Valor	Dias/Horas
	Orgânica			
		Carregadores	130,00 €	21 e 24 de Outubro - das 14h15 às 16h15
	DDD	Acompanhamento técnico DDD (1 técnico superior)	111,00 €	30 de Outubro - 09h30 às 16h30
	18		241,00€	
	DAT/DTO/ST	Serviço de carro grua + motorista	103,38 €	Valor indicado pela UO - DAT/DTO/ST. 21 e 24 de Outubro - 14h15/16h15
				1411137 101173
	iocado à vota	ção, foi aprovado, por unani	midade, a ce	dência, à Federação Portuguesa de Judo,
		•		res, a realizar nos dias 22 e 23 de Outubro,
				o apoio técnico e logístico por parte da
				lo Caderno de Encargos apresentado e
		·		
4.2	2 - CLUBE AT	LÉTICO E CULTURAL - PA	ADO – PRO	GRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
				ECEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL



		TIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE.	
Senhor Vereado	r Hugo Martins e da Senhora	formação n.º 2011/9396, de 27/09/2011, com os despachos do Presidente, que seguidamente se transcreve:	
"Exmo. Senhor, -			
O Município de	Odivelas reconheceu, con	m a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo	
Desportivo de C	divelas (PAADO), na 3ª Re	eunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008,	
realizada a 13 d	e Fevereiro, e na 2ª Reuniã	ão da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de	
Fevereiro de 200	08, o papel relevante do ass	sociativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos	
munícipes à prát	ica desportiva regular	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
participação dos quadros competi De acordo com	clubes e das delegações de tivos federados e em iniciativ esta medida, o apoio globa	edida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à esportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos vas de intercâmbio desportivo	
local/dist	rital ou outras iniciativas	áo do clube/associação em competições oficiais de âmbito de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis	
b) Participa			
	distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva		
		o da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes	
	•		
	-		
		02/10/2011 – Proposta de Cedência (200,96€)	
2	. Alcochete	23/10/2011	
***************************************	3.Caldas da Rainha	30/10/2011	



Após análise do Nacional de Futeb Medida 6 – Cedêr	ool (iniciados)	, verifico	u-se que se	enquadra	nos critéri	os de apo	io definido	os no Artigo 10º,
Medida 6 – Ceder	icia de Transj	oortes						
Deste modo, proj 2011/2012, de aco no quadro seguint	ordo com o es	stabelec	ido na alínea	b) do n.º	4 do Artigo	10.º do F	PAADO, e	que se sintetiza
â b :4 -	Madida C	Di-	Dantina	PARTI)A	CHEGA	DA	N°
Âmbito	Medida 6	Dia	Destino	HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Nacional	Alínea b)	02 Out.	Nazaré	08H30	Campo CAC	15H30	Campo CAC	24
da Direcção-Ger fiscal, actualiza Desenvolvimento Em anexo email d	ados, encor o Desportivo	ntrando	-se a refe 	rida do	cumentaç	ão arqu	ivada n	a Divisão de
	propõe-se quosteriormente	ue o pre:	tido a ratific	de transpação do	oorte seja a	autorizado , na próx	pela Sen	nhora Presidente ião da Câmara
DESPACHO DO S	SENHOR VER	READOF	? :					
Atendendo à urgé								
próxima Reunião		•		•				
decisão possa ser			-			_		-



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"1. Autorizo em face da urgência;
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação;
3. À SAOM para inclusão na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 11 de Outubro de 2011, para
ratificação da minha autorização."
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, ratificar a autorização na atribuição, no âmbito
do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio
sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, realizado em veículo municipal, no dia 2 de Outubro de 2011.
4.3 - CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAI – DIAS 22 DE OUTUBRO E 19 DE NOVEMBRO DE 2011 E 28 DE JANEIRO DE 2012. (DEJC/DDD)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9578, de 30/09/2011, com os despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
NFORMAÇÃO:
Exmo. Senhor,
Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo
Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008
zada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de
Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos
municipes à prática desportiva regular
im, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio a
participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos
quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo
De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois
níveis:



a) Deslocaç	ões relativas	à partio	cipação do d	clube/ass	ociação er	m compe	ticões ofi	ciais de âm	bito
	ital ou outra	•	•		•	•	-		
transporte	es por época d	lesportiv	a;						
b) Participaç	ão do clube/	associaç	ão em com	oetições	oficiais de	âmbito i	regional/na	acional, fora	do
	Lisboa, até u								
O Clube Atlético	e Cultural (C/	AC) no â	imbito da sua	a candida	atura à me	dida 6 –	Cedência	de Transpor	tes,
apresenta as seg									
1.	Leiria		17/09/	2011					
 2 .	Castelo Bran	co	22/10/	2011 – P	roposta de	e Cedênc	ia (336,27	'€)	
3. Val	•	•			-		•	•	
4.									
5.									
6.					•		•	•	
	bol (Juniores	A), verifi ansporte	cou-se que s	se enqua	dra nos cr	itérios de	apoio def	finidos no Ar	tigo
	-								
Deste modo, proj									
época desportiva	•	•	•	·	•	•		-	
e que se sintetiza					·				
bito	Medida 6	Dia	Destino	PARTIE)A	CHEGA	DA	N°	
Dito	Medida 0	Dia	Destino	HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS	
		22	C. Branco	08H00		20H00		37	
Nacional	Alínea b)	Out.		301100	Campo	201100	Campo		
	,	19	Valongo	08H00	CAC	20H00	CAC	37	
		Nov.							



	28 Jan.	Coimbra	08H00		20H00		37
uma equipa de Ju	e no seu pedido soli uniores A, as desloc	ações poden	n ser ass	eguradas į	oor uma	viatura de	37 lugares
Assim, foi conta	ctada a unidade oi ponibilidade de viatu	gânica com ıras municip	compet	ências nes toristas pa	sta área ra as dat	(DAT/DT	O), tendo sido adas (etapa 8 e
da Direcção-Gera fiscal, actualizado Desenvolvimento	que o Clube/Colecti al de Contribuições dos, encontrando- Desportivo	e Impostos se a refei	e Relate	ório de Co cumentaçã	ontas cor o arqui	n parece vada na	r do Conselho a Divisão de
Face ao exposto p Executivo, para ap	propõe-se que os prorovação."	esentes pedi	dos de tra	ansporte, se	ejam subi	metidos a	deliberação do
DESPACHO DO S	ENHOR VEREADOR	:					
À apreciação da S Câmara para efeito	ra. Presidente com pos de deliberação."	roposta de in	clusão na	Ordem de	Trabalho	s da próx	ima Reunião de
DESPACHO DA S "A SAOM para incl	ENHORA PRESIDEN	TE: alhos da próx	kima Reul	 nião de Cân	 nara."		
de Apoio ao Ass transporte, ao Clu Novembro de 201	eão, foi aprovado, po sociativismo Despo ube Atlético Cultural 1 e 28 de Janeiro de	or unanimida rtivo de Odi a realizar er 2012	nde, a atr velas – n veículo	ibuição, no Medida 6, municipal	o âmbito de um , nos dia	do PAAD apoio, so s 22 de O	OO – Programa Ob a forma de Outubro e 19 de
4.4 - CLUBE ATL	 LÉTICO E CULTURA ODIVELAS – MEDID JBRO DE 2011. (DEJ	AL - PAADO A 6 – PROP	– PROO OSTA DE	GRAMA DI CEDÊNCI	E APOIO A DE TR	AO ASS	SOCIATIVISMO TE MUNICIPAL



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9515, de 29/09/2011, com os despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"Exmo. Senhor,
O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo
Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008,
realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de
Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos
munícipes à prática desportiva regular
Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois
níveis:
 a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis
transportes por época desportiva;
b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva
© Clube Atlético e Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta as seguintes deslocações:
2. Alcochete 23/10/2011
30/10/2011 – Proposta de Cedência (153,98€)
Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Futebol (iniciados), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10°, Medida 6 – Cedência de Transportes.



Deste modo,	propõe-se que :	seja con	cedido transp	orte para	a a seguno	da desloca	ação da é	poca desport
	acordo com o e						_	
no quadro seg	uinte:							
Âmbito	Medida 6	Dia	Destino	PARTIE	DA	CHEGA	DA	N°
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Nacional	Alínea b)	30 Out.	C. Rainha	08H30	Campo CAC	15H30	Campo	24
lais se infor a Direcção-	disponibilidade ma, que o Clube Geral de Contr	e de viat e/Colect ibuições	ividade apres s e Impostos	l e motor sentou D e Relat	rista para eclaração tório de C	a data so da Segu ontas co	licitada (e rança Soc m parece	tapa 8 e 9) sial, Declaraç er do Consel
Mais se inform la Direcção-(iscal, actua Desenvolvime	disponibilidade	e de viat e/Colect ibuições entrando	ura municipa ividade apres e Impostos -se a refe	l e motor	rista para eclaração ório de C cumentaç	a data so da Segul ontas co ão arqu	licitada (e rança Soc m parece ivada na	etapa 8 e 9)
Mais se information de la Direcção-liscal, actuar Desenvolvimo de la composiçõe de la compo	disponibilidade ma, que o Clube Geral de Contre lizados, enco ento Desportivo esto propõe-se a aprovação."	e de viat e/Colect ibuições intrando o que o	ividade apres s e Impostos -se a refe	sentou D e Relat rida do	rista para eclaração cório de C cumentaç	da Segui ontas co ão arqui seja sub	rança Soc m parece ivada na	etapa 8 e 9)
Mais se information de Direcção-Ciscal, actua Desenvolvimo ce ao exposições cutivo, para desenvolvimo de Companyo	disponibilidade ma, que o Clube Geral de Contre lizados, enco ento Desportivo esto propõe-se a aprovação."	e de viat e/Colect ibuições entrando o que o	ividade apres s e Impostos -se a refe	sentou D e Relat rida do	rista para eclaração cório de C cumentaç ransporte,	da Segurontas co ão arqu	rança Soc m parece ivada na	etapa 8 e 9)
Mais se information de Direcção-Ciscal, actual Desenvolvimo Ce ao exposivecutivo, para desenvolvimo Desenvolv	disponibilidade ma, que o Clube Geral de Contr lizados, enco ento Desportivo osto propõe-se a aprovação." O SENHOR VE	e de viat e/Colect ibuições intrando compare de compare compar	ividade apres s e Impostos -se a refer presente ped	l e motor sentou D e Relat rida do lido de t	rista para eclaração cório de C cumentaç ransporte,	da Segui ontas co ão arqui seja sub	rança Soc m parece ivada na emetido a	tapa 8 e 9) cial, Declaraç er do Consel a Divisão deliberação
Mais se information de Direcção-Ciscal, actual Desenvolvimo ce ao exposive cutivo, para executivo, para executivo de acordo.	disponibilidade ma, que o Clube Geral de Contr lizados, enco ento Desportivo osto propõe-se a aprovação." O SENHOR VE	e de viat e/Colect ibuições intrando que o READOR ração."	ividade apres s e Impostos -se a refei	l e motor sentou D e Relat rida do lido de t	rista para eclaração ório de C cumentaç ransporte,	da Segui ontas co ão arqui seja sub	rança Soc m parece ivada na emetido a	tapa 8 e 9) cial, Declaraç r do Consel a Divisão deliberação



4.5 - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 29 DE OUTUBRO DE 2011. (DEJC/DDD)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9615, de 30/09/2011, com os despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO: "Exmo. Senhor,
Grupo Recreativo Presa Casal do Rato (GRCPCR) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber:



Após análise do p (Juvenis), verifico Cedência de Tran - 6 Transport	u-se que se e sportes, conf	enquadra orme ava	nos critérios aliação:	s de apoio	definidos (no Artigo	10° alinea	a a), Medida 6
Deste modo, prop 2011/2012 de acc no quadro seguint	ordo com o es te:	tabeleci	do na alínea	a) do n.º	4 do Artigo	10.º do F	PAADO, e	que se sintetiz
	T	T		PARTIC		CHEGA		N°
Âmbito	Medida 6	DIA	Destino		LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Distrital	Alínea a)	29 Out.	Barro	13H00	Sede C. Rato	18H30	Sede C. Rato	27
Uma vez que o cl o Sr. Paulo Mede ocorrer no dia 29 Assim, foi conta	iros (GRCPC /10/2011	R), o me	esmo informo	ou-me que	e provavelm	nente a d	ata da de:	slocação dever
nfirmada a dis								
Mais se informa, da Direcção-Ger Fiscal, actualiz Desenvolvimente	al de Contri ados, enco	buições ntrando	e Impostos -se a refe	s e Relat erida do	ório de Co cumentaçã	ontas co ão arqu	m parece ivada n	er do Conselh a Divisão d
e ao exposto	provação."							
DESPACHO DO S		READOF	< :					



À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião o Câmara para efeitos de deliberação."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Program de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural a realizar em veículo municipal, nos dias: 29 de Outubro de 2011.
4.6 – PROGRAMA SAÚDE SÉNIOR – SABER ENVELHECER PARA MELHOR VIVER – PROJECTO ARTES DA SAÙDE – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DHS/DPS)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9841, de 07/10/2011, com o despacho d Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"No âmbito do Programa Saúde Sénior - Saber Envelhecer para Melhor Viver - Projecto Artes da Saúde
omovido pela Divisão de Promoção de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas, encontra-se prevista
realização do Espectáculo, para o dia 19 de Outubro, no Centro Cultural da Malaposta, onde cerca de 7
idosos irão demonstrar os seus conhecimentos na área da educação para a saúde, através de diversa
apresentações artísticas
Com o objectivo de fornecer gratuitamente águas aos idosos participantes neste projecto, no âmbito d
giordiro geral de contenção financeira desta autarquia, e na sequência de orientações superiores, fo
de la ciada a Sociedade Central de Cervejas/Sociedade da Água do Luso, no sentido desta empres
ecer gratuitamente 6 tabuleiros de Água de Luso 33cl. Segundo a informação telefónica prestada po
enta empresa, o patrocínio em causa será no valor estimado de € 43,00 (quarenta e três euros)
Cumpre referir que a única contrapartida à Sociedade Central de Cervejas/Sociedade da Água do Luso
consubstancia-se na possibilidade de divulgação, mediante inserção do respectivo logótipo nos materiais d
divulgação da acção solicitados ao GCMA



	o, e salvo melhor opinião, propõe-se a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas
	usa, no valor total de € 43,00 (quarenta e três euros)."
DESPACHO DA	
	ção imediata pelos Senhores Vereadores
	o ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião que terá lugar amanhã, dia
	de 2011."
Colocado à vo Envelhecer pa Sociedade Cen valor estimado 70 idosos, no o 4.7 – MÊS DO	tação, foi aprovado, por unanimidade, no âmbito do Programa Saúde Sénior – Saber ra Melhor Viver – Projecto Artes da Saúde, a aceitação do patrocínio por parte da atral de Cervejas/Sociedade da Água do Luso de 6 tabuleiros de água de Luso, 33cl, no de € 43,00 (quarenta e três euros), para realização de um espectáculo, com cerca de dia 19 de Outubro de 2011, no Centro Cultural Malaposta. ————————————————————————————————————
Presente, para Senhora Presid	deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9943, de 10/10/2011, com o despacho da ente, que seguidamente se transcreve:
Promoção de S sequência de	Mês do Idoso da CMO – Rastreio da Osteoporose, acção promovida pela Divisão de aúde, encontra-se prevista a realização de diversas acções de rastreio, para as quais, e na orientações superiores, foi contactada a Farmodiética, Ld.ª para assegurar as referidas
A Farmodiética como os recurso Cumpre referir digação da s	Ld.ª cederá graciosamente os equipamentos e consumíveis para avaliação nutricional, bem os humanos necessários para o efeito, no valor de estimado de € 400 (quatrocentos euros). que a única contrapartida à Farmodiética Ld.ª, consubstancia-se na possibilidade de sua empresa, mediante inserção do respectivo logótipo nos materiais de divulgação da acção GCMA
Face ao expost do apoio em ca	o, e salvo melhor opinião, propõe-se a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas usa, no valor total de € 400 (quatrocentos euros)."





"À SAOM,
1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião que terá lugar amanhã,
11 de Outubro de 2011."
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, no âmbito da Iniciativa "Mês do Idoso" da CN a aceitação do patrocínio da Farmodiética, Lda, no valor estimado de € 400,00 (quatrocentos euro dos equipamentos e consumíveis para avaliação nutricional e dos recursos humanos necessári para realização do Rastreio da Osteoporose.
4.8 – MÊS DO IDOSO DA CMO – RASTREIO DA OSTEOPOROSE – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO PATROCÍNIO – GOLDENVIEW. (DHS/DPS)
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9945, de 10/10/2011, com o despacho
Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"No âmbito do Mês do Idoso da CMO - Rastreio da Osteoporose, acção promovida pela Divisão
Promoção de Saúde, encontra-se prevista a realização de diversas acções de rastreio, para as quais, e
quência de orientações superiores, foi contactada a Goldenview – Saúde Unipessoal Ld.ª, pa
assegurarem as referidas acções
A Goldenview – Saúde Unipessoal Ld.ª cederá graciosamente os equipamentos e consumíveis pa
avaliação da densidade óssea e para avaliação do stress cardíaco, bem como os recursos humar
necessários para o efeito, no valor de estimado de € 1.225 (mil duzentos e vinte e cinco euros)
cumpre referir que a única contrapartida à Goldenview – Saúde Unipessoal Ld.ª, consubstancia-se
sibilidade de divulgação da sua empresa, mediante inserção do respectivo logótipo nos materiais
alla Igação da acção solicitados ao GCMA
Face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odive
do apoio em causa, no valor total de € 1.225 (mil duzentos e vinte e cinco euros)."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"À SAOM,



1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião que terá lugar amanhã, dia 11 de Outubro de 2011."
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, no âmbito da Iniciativa "Mês do Idoso" da CMO a aceitação do patrocínio da Goldenview — Saúde Unipessoal Lda, no valor estimado de € 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco euros), dos equipamentos e consumíveis para avaliação nutricional e dos recursos humanos necessários para a realização da avaliação da densidade óssea e do stress cardíaco.
5 - PROCESSOS PARTICULARES
5.1 – PROC. ° 9209/U – ANÍBAL BATISTA OLIVEIRA E OUTRO – QUINTA DAS PRETAS - FREGUESIA DE FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 04/67 (DGOU)
Presente, para deliberação, o processo "nove mil duzentos e nove, barra U" organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 53/APV/2011, de 30-09-2011, con despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:
*A proposta apresentada, apenas se reflecte na alteração pontual de parâmetros urbanísticos de 4 lote: nomeadamente área dos lotes e sua implantação, área de implantação das construções e respectivo polígono máximo de implantação bem como no aumento da área de cedência ao município para
A solução apresentada melhora o sistema urbano pedonal e corrige o desacerto de alinhamentos existente entre lotes
em vigor



		em em alterações de áreas de implantação ou construção superiores a 3%, sendo que as presentes ões serão aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal				
	Não fo	i por esse motivo, promovida a consulta pública do procedimento, mas foi afixado edital, nos lugares ilo de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido recebido qualquer contributo em				
	relação	elação ao mesmo				
	Em face ao exposto, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre o presente pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento.					
		so de deliberação favorável, o procedimento não carece da instrução de comunicação prévia de				
	obras (de urbanização. No entanto deverá ser condição da emissão do alvará de loteamento, o constante no				
		3.8 da informação técnica anexa."				
1		serviços Técnicos informam o seguinte:				
	Afixado	o o edital constante a fls. 1007 nos locais de estilo, incluindo na Junta de Freguesia de Famões (ver				
(ofício	a fls. 1012), e cumprindo este procedimento nos termos do artº 27º do RJUE, sem ter ocorrido				
ı	pronún	ica de qualquer interessado, estes Serviços Técnicos apresentam de seguida nova redacção do				
ı	parece	r final com proposta de actuação final;				
		EDIMENTO ADMINISTRATIVO OPERAÇÃO URBANÍSTICA				
	11					
	pres	ente pedido de Alteração da Licença administrativa apresentado ao abrigo do art.º 27º do RJUE na				
	sua rec	dacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04-09, e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º				
		quanto às características e indicadores urbanísticos dos lotes 6, 6A, 6B e 6C				
		rações caracterizam-se da seguinte forma:				
	a)	São alterados diversos parâmetros urbanísticos dos lotes 6, 6A, 6B e 6C, em especial a área dos				
		lotes, a área de implantação e respectivo polígono máximo, e área de construção habitacional e				
		para anexos				
	b)	Os polígonos dos lotes são também alterados, implicando uma redefinição dos limites dos 4 lotes				
	-	sem implicar alterações nos lotes confinantes; os limites dos lotes 6, 6B e 6C confinantes com				
		impasse a sul são redefinidos de forma a garantir melhores manobras para entrada e saída de				



	veículos para o interior dos lotes, implicando a cedência de parte da área dos lotes para o domínio público
c)	É também proposta a cedência para o domínio público de área dos lotes 6A e 6B para alargamento
	do passeio a nascente
A ope	ração urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento:
a)	Redução da área total dos lotes de 41.238,99 m² para 41.115,99 m² (menos 82,20 m²) e aumento
	da área de cedência para arruamentos de 14.591,81 m² para 14.591,81 m²)
b)	Aumento da área de implantação das edificações principais de 8.985,19 m² para 9.083,94 m² (mais
	98,75 m²) e o correspondente aumento da área de construção habitacional de 19.000,56 m² (e não
	19.056 m² como erradamente se encontrava assinalado na planta síntese aprovada)para 19.242,36
	m² (mais 241,80 m²)
c)	•
	implicando no entanto qualquer aumento do n.º de fogos e a correspondente densidade
	habitacional
d)	
	descrita nas certidões da CRP a fls. 854 a 859.
	RUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR
	em vigor
	ultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção
а	brangida pelos seguintes zonamentos:
•	Art.º 47º do Regulamento do PDM. Espaço Urbano, a recuperar ou a legalizar, qualquer operação
	urbanística deverá respeitar os usos e parâmetros urbanísticos previstos nos artigos 45° e 47° do
	Regulamento do PDM em vigor, devendo ter em consideração o tecido urbano envolvente e pré-
	existente, e os indicadores urbanísticos previstos para Espaços Urbanizáveis, habitacionais de
	baixa densidade de acordo com o artº 56º do Regulamento do PDM:
	Índice de construção máximo: 0.35



Densidade habitacional máxima: 36 fogos/ha
2.2
Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas
Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de
intervenção não está abrangida por servidões ou condicionantes
2.3
Outros instrumentos de gestão territorial
A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento n.º 04/67
3
ANÁLISE
3.1
Legitimidade do Requerente
O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela referente às certidoões da CRF
a fls. 854 a 859, declaração de intenções de 2 comproprietários a fls. 934 e escritura de habitação de
herdeiros a fls. 927 a 928, por falecimento do terceiro comproprietário
3.2
strução do pedido
O pedido encontra-se corretamente instruído
3.3
Consultas Internas e Externas
Não são aplicáveis quaisquer consultas a entidades no âmbito do presente procedimento.
cedimento Administrativo
Consulta Pública
As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento simplificado previsto no n.º 8 do art.º 27
do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redacção dada pela Lei 60/2007, de 04-09, sendo a deliberação fina



dispensada do procedimento de consulta pública; a alteração da licença dá origem à emissão do respectivo
aditamento ao alvará de licença de loteamento original
3.4.2
Autorização dos proprietários
A alteração não pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, considerando a dimensão do presente loteamento e a logística necessária à notificação de cada um dos proprietários envolvidos, e o procedimento alternativo já realizado em situações similares, foi promovida a afixação de edital em locais de estilo não tendo ocorrido qualquer pronuncia de interessados.
3.5
Enquadramento Urbanístico
Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público
Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público
Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público
Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público 3.6.1
Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público
Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público 3.6.1



Condições da licença de loteamento
É obrigação dos titulares dos lotes 6, 6A, 6B e 6C a execução do passeio confinante com a Avenida João
António Carvalho em calçada miúda de vidraço e, do impasse automóvel confinante com os Depósitos de
água a sul em calçada grossa de granito e a respectiva drenagem de águas pluviais
4
PROPOSTA DE ACTUAÇÃO
4.1
O projecto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 989, constante a fls. 990 a 992, cumpre
todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em
vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico
4.2
Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redacção em vigor, e não se tendo verificado qualquer pronuncia no âmbito da afixação do edital previsto no ponto 3.4.2 deste parecer técnico estes Serviços Técnicos propões o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respectivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMNTO n.º 04/67.
A eficácia da alteração da licença de loteamento está dependente do pagamento das taxas anísticas correspondentes e da subsequente emissão do aditamento ao alvará.
Deverá constar das condições da licença de loteamento o conteúdo do ponto 3.8 deste parece
técnico, que deverá ser garantido aquando da apresentação das respectivas comunicações prévias
das construções
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:
"À Sra. Presidente:
Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação de Câmara."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:



"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara para efeitos de deliberação."
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, nos termos da informação técnica de fls. 1013 : 1017, a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 04/67, Quinta das Pretas, Freguesia de Famões, nos termos da informação acima referida. A Proposta apresentada apenas se reflete na alteração pontual de parâmetros urbanísticos de 4 lotes: • Área dos Lotes e sua implementação; • Área de implantação das construções e respetivo polígono máximo de implementação; • Aumento da área de Cedência ao Município para arruamentos.
5.2 – MARIA FILOMENA DE JESUS - LOTE 433 – BAIRRO VALE GRANDE – FREGUESIA D. PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 297/TR/DRU/DGOU/2011, de 2011-10-04, com despachos de Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:
*En requerimento anexo, solicita a Sra. Maria Filomena de Jesus a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 433 inserido no Bairro Vale Grande, com Alvará de Loteamento n.º 5/2009/DRU, de 11 de Setembro.
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 11106 de 30/09/11 na conta n.º 0545063848950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria Filomena de Jesus, a favor da Câmara Unicipal de Odivelas no valor de € 1.419,59 (mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e nove simos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de
amento em causa Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia



_	almente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do					
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõese:						
Autoriz Loteam	zar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 433 inserido no Bairro Vale Grande, com Alvará de nento n.º 5/2009/DRU, de 11 de Novembro.					
	Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): "Em conformidade com oo ponto daa Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia de de 2011, foi (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 433					
2.	do Bairro Vale Grande, Freguesia da Pontinha, com a descrição n.º 3108/Pontinha, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2009/DRU, de 11 de Novembro. "					
DESP/	ACHO DO SENHOR VEREADOR:					
	ACHO DA SENHORA PRESIDENTE:ordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara para efeitos de deliberação."					
Coloc	ado à votação, foi aprovado, por unanimidade, nos termos das informações acima referida,					



	Pedido de Substituição Pontinha;				-
• /	Autorizar o distrate da hi	ipoteca legal sobre 5/2009/DRU, de 11	e o Lote 433 inse	rido no Bairro Val	e Grande, com
Eram de encerrac	dezoito horas e vinte e d da a Reunião, dela tend a por todos.	cinco minutos qua	ando a Senhora ninuta da acta qu	Presidente da Cá	àmara declarou e aprovada, foi
Com bas	se na acima referida Minuta	a, foi lavrada a prese	ente Ata que, depo	is de lida e aprovad	da pela Câmara
Municipa	al, vai ser assinada pelo	Senhor Presidente	e, Hugo Martins e	e por Hernâni Boa	ventura, Diretor
•	al				

CÂMARA MUNICIPAL,

O PRESIDENTE DA

O Diretor Municipal:

Paços do Concelho - Quinta da Memória Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas NIPC 504 293 125 Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93 geral@cm-odivelas.pt